Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2670

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 045/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **23 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Ata Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Café da Manhã, Coffe Break e Descartáveis para manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e seus departamentos: conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 10 de AGOSTO de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:33B1DB66

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **24 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para Eventual fornecimento de materiais de construção para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e manutenção do Departamento de Obras pública na confecção e reparos de meio fios, calçadas e rotatórias das ruas e avenidas e para pequenos reparos em prédios públicos do município de Acreúna, com o registro de preços valido para 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 10 de Agosto de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:FC08E259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/CPL/2022

Portaria nº 251/CPL/2022 de 01 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de televisão por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 056/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de televisão no valor de R$: 3.330,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:663ADD04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/CPL/2022

Portaria nº 252/CPL/2022 de 04 de Julho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de contrapartida do programa mais médicos com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.018/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para KENIEL CARLOS PEREIRA DOS REIS pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 757.236.381-49, pelo prazo de 30 (Trinta) dias

para fornecimento de energia elétrica no valor de: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A01F96EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/CPL/2022

Portaria nº 253/CPL/2022 de 05 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de blocos de agendamento de consultas médicas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 057/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de blocos de agendamento de consultas médicas no valor de R$: 550,00(Quinhentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:22C4BD32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/CPL/2022

Portaria nº 254/CPL/2022 de 05 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 058/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.199.762/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de blocos de agendamento de consultas médicas no valor de R$: 12.600,00(Doze Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:882079FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 09h30min do dia 24 de Agosto de 2022**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando aquisição de Veículo Automotor de Passeio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adelândia-Go.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:40005DDB

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/CPL/2022

Portaria nº 255/CPL/2022 de 05 de Julho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de publicação de evento em jornal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 147/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa J J DE SOUZA JORNAL INFORMATIVO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.498.967/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de publicação de evento em jornal no valor de R$: 1.000,00 (Um Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Julho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FE341EC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
PORTARIA Nº 001/SMCI, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 33, de 28 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 22 da Lei Municipal 1.435, de 1º de fevereiro de 2018 e artigo 174 da Lei 1.178, de 25 de julho de 2011 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Alexânia/GO, resolve**:**

Art. 1º Designar, Yone Domingos de Souza, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 71201; Cleber Vitório de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 11801 e Lucas Roriz Zeschau, Chefe, matrícula funcional nº 407584, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 5653/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEVIN DIEGO MADALENO DA COSTA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C3584231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
PORTARIA Nº 002/SMCI, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 33, de 28 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 22 da Lei Municipal 1.435, de 1º de fevereiro de 2018 e artigo 174 da Lei 1.178, de 25 de julho de 2011 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Alexânia/GO, resolve**:**

Art. 1º Designar, Janielly Morais Lemos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 264401; Juliana Gomes de Sousa, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 14101 e Lucas Roriz Zeschau, Chefe, matrícula funcional nº 407584, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 6039/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEVIN DIEGO MADALENO DA COSTA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:529CA11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5610/2022.
CONTRATADAS:RM HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 25.029.414/0001-74), UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 29.910.022/0001-70) e VIDAMED (CNPJ nº 00.635.623/0001-30).
OBJETO:Aquisição emergencial de medicamentos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
VALOR TOTAL:R$ 42.122,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da aquisição,**AUTORIZAeRATIFICA**a aquisiçãopor meio de Dispensa de licitação, de medicamentos das empresasRM HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 25.029.414/0001-74), UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 29.910.022/0001-70) e VIDAMED (CNPJ nº 00.635.623/0001-30), no valor total deR$ 42.122,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,08 de agostode 2022.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AED51374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº 7757/2022

CONTRATO: 40/2022
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de cercamento em alambrado com postes de concreto e cinta armada – Padrão Goinfra (incluso aquisição e instalação), no perímetro do Aterro Controlado localizado no Município de Alto Horizonte Go**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o n° 41.571.516/0001-73.**
CONTRATADO: **Niqfer Engenharia e Montagem Eletromecânica EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº: 13.179.354/0001-97;**

VALOR GLOBAL: **R$ 301.900,00** (Trezentos e Um Mil, e Novecentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada.
VIGÊNCIA: 04/02/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022

Alto Horizonte-GO, 04 de agosto de 2022

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A0C57A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº520/2022 SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de fomento.

Processo nº 13069/2022
Termo de Fomento nº 01

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de ***TERMO DE FOMENTO*** entre **O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, POR INTÉRMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL,** doravante denominada Administração Pública, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE**

ALTO HORIZONTE, ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDAE CIVIL, denominada OSC, decorrente da inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta do Processo nº 13069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, do Decreto nº8.726 de 27 de abril de 2016, do Decreto 612/2022 e Lei nº830/2021 de 07 de dezembro de 2021(institui o Plano Plurianual do Município de Alto Horizonte para o período de 2022 a 2025).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ISVANIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF:010.562.341-56 , Agente de Serviços Gerais, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Fomento sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do Termo de Fomento;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do termo de fomento; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 10 de agosto de 2022.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2B152F32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **017/2022** – **SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **22** de **agosto** de **2022** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM MOTORISTA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO ASSIM COMO O ABASTECIMENTO, SEGUROS DE PASSAGEIROS E TAXAS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE POSSE-GO**, conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **10** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9C6BC70F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 282

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:44BE2F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 283

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Vanea Martins de Carvalho, Portadora do CPF sob nº 409.576.161-04 ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de agosto, no Gol placa PQE 1H13 a cidade de Quirinópolis – Goiás, ir na confecção resolver problema dos uniformes.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B2460517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 284

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Nilcivânia Martins Guimarães, Portadora do CPF sob nº929.182.711-87 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de agosto, no Gol placa PQE-1H13 a cidade de Quirinópolis – Goiás, ir na confecção resolver problema dos uniformes.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2E95E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 285

PORTARIA-SME Nº 285/2022
Aparecida do Rio Doce - Goiás, 10 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a redução de carga horária de professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Reduzir a carga horária das servidoras abaixo relacionadas lotadas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para 30 horas semanais por não terem interesse em trabalhar as 40 hs semanais no segundo semestre de 2022.

Alexandra Gomes Rodrigues de Sousa
Graciele Sousa de Paula
Julyana Pereira Queiroz Vanazzi

Art.2º. É do conhecimento das servidoras que seus vencimentos sofrerão reajustes de acordo com a carga horária de 30 hs.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BA647A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 288

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, Portador do CPF sob nº701.093.551-30 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de agosto, no Micro ônibus placa OGX-1866 a cidade Jataí – Goiás, levar o Micro ônibus para fazer revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:81A644AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, Portador do CPF sob nº701.093.551-30 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de agosto, no Micro ônibus placa OGX-1866 a cidade Jataí – Goiás, buscar o Micro ônibus da revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7BF582A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 287

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, Portador do CPF sob nº701.093.551-30 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de agosto, no Micro ônibus placa OGX-1866 a cidade Jataí – Goiás, levar o Micro ônibus para fazer 2ª revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A523B27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 494/2022 – SMS DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 494/2022 – SMS DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:75FA2415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

Contratante: **FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA SETE(07) ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor Total: **16.794,27**
Vigência: 02/06/2022 A 02/07/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1618E8AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.730,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, REFERENTE A LEITE ESPECIAL (LEITE PREGOMIM PEPT 400G).
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE8C58CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 43.251.716/0001-47.
Valor Total: 17.166,84.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SISTEMA PRISSIONAL.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C39E350B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 240,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM (02) DOIS LARINGOSCÓPIO, SEM (01) UM COM LÂMINA PARA TESTE, UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6EFDB150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.039.635/0001-11.
Valor Total: 4.076,23.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BC94BA66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 77,92.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2992FC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 198,46.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE620034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 975,08.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOANA DARCK TEODORO DA C. SOUZA.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9A1C9BB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 1.019,21.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D92A1BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 173,86.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CADB7017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 310,22.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE AMADAIR ALVES COSTA.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F9EBD14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 30,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CLEBER ANTÔNIO DICKEL MUSSCOPP.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B8C6E2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 936,26.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE BLANTIR CARMELUTT.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8CADFF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 35,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FB533E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2022

Intenção de dispensa de licitação 430/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, por ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2046/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0AF936C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: LICIA PAULA ALVES FERREIRA MORAES, brasileira, Odontóloga, portadora do CPF n.º 037.422.631-88, RG n.º 5553203 SSP-GO, CO-CD-GO n° 19227, residente e domiciliada na Avenida Caiapó, nº 872, quadra 05, lote 114, Centro, Piranhas – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de ODONTOLOGIA, para prestar serviços na Unidade de Atenção Básica de Campos Verde ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 11.833,30 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo a de agosto no valor de R$ 1.833,30 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), e a 04 (quatro) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 10/08/2022 a 31/12/2022
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0462.000
Data da assinatura: 10/08/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 10 de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A37AE8D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N°305/2022 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º 163/2019 de 23 de outubro de 2019;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de reposição dos cargos que vagaram,**DECRETA Art. 1°.** Fica nomeado o servidor abaixo identificado para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis:CARGO:FARMACÊUTICO; Inscrição **159952**,Nome:Nilton Cardoso de Freitas,Classificação:Cadastro de reserva;ordem 6º.**Art. 2°.** Fica desde já CONVOCADO o candidato acima nomeado para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.**Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.**Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de agosto de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B4829427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA.

TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.368.991/0001-95, com sede na Praça Hermenegildo de Morais, S/N, Centro, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, com fulcro na Lei Municipal nº 549/2022 de 05 (Cinco) de Agosto de 2022, resolvem celebrado presente Termo de Subvenção, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Subvenção tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, para transferência à conveniada, através de recursos próprios de acordo com a disponibilidade financeira do município, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 549/2022 de 05 (Cinco) de Agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através de subvenção social no valor global de **R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais),** para conclusão das obras da brinquedoteca, aquisição dos mobiliários e a realização de um novo calçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.
Função Programática: 03.02.28.845.2838.9003
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0080.000
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária, através do Banco do Brasil, agência 0219-4, Conta Corrente nº 18.109-9.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.3. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO a **UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA**, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas;

4.4. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.5. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do Termo e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira a ser realizado pelo o município, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Protocolo do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.4. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.5. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.6. A prestação de contas final deverá ser entregue em um via, sendo que está, encaminhado ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo terá prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (09.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

UNIÃO BENEFICENTE BRÁULIA DE PAIVA
CNPJ n°- 02.368.991/0001-95

Testemunha: ____, CPF nº _____.

Testemunha: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:45965AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2022

DECRETO Nº 071/2022

Buriti Alegre, 01 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
RENATO JOSÉ SANTOS	Diretor IV	012.608.371-14

Art. 2º. Ficam nomeados, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
IGOR MARTINS DA SILVA	Diretor IV	953.803.531-34
RENATO JOSÉ SANTOS	Coordenador III	012.608.371-14

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:5A84DC9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073/2022

DECRETO Nº 073/2022
Buriti Alegre, 02 de Agosto de 2022.

"Dispões sobre a nomeação de conselheira tutelar suplente".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 338, de 02 de Julho de 2015, que "dispõe sobre a política municipal de direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", e suas alterações trazidas pela Lei 428 de 08 de Abril de 2019, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto nº 005/2021, que homologou os membros suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre;

Considerando o Ofício nº 171/2021, que solicita a nomeação da segunda conselheira tutelar suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Suplente **CLEUZELINA DO CARMO E SILVA**, inscrita no CPF nº 466.844.171-68, pelo período de 05 (cinco) meses, em substituição aos conselheiros titulares em férias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:17873189

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01852/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01852/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01852/2022
PROCESSO: N° 3731/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022
OBJETO: Material de Consumo
VALOR: R$ 47,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B34E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01851/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01851/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01851/2022
PROCESSO: N° 3730/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Material de Consumo
VALOR: R$ 25,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A3C8A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01840/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01840/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01840/2022
PROCESSO: N° 3723/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 483,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:809EE13A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 106/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, CNPJ nº **08.580.688/0001-38**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**11/08/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**16/08/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de uniformes para licitação do ano de 2022, para o grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos denominado Melhor Idade. **Valor Estimado:** R$ 17.419,00 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais). **E-mail para envio da proposta**

e documentação: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:48C3D637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
"PORTARIA Nº 002/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022."

"PORTARIA Nº 002/2022 DE 25 DE maio de 2022."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 3696/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ML ESPORTES LTDA - ME ", CNPJ n. 22.318.643/0001-10, para fornecer material esportivo, no valor de R$ 849,30 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) a Secretaria Municipal de Esporte
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 (dez) de agosto de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA DE MIRANDA
Sec. Mun. de Esporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7A25B513

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

AVISO
Processo nº 3692/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO EM BENS IMOVIES, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	5	CT	ARRUELA LISA DE FERRO
02	80	PC	BARRA ROSQUEADA 3/8 X 3000 MM
03	60	MT	CABO DE AÇO POLIDO 5/8 6X2X25
04	200	MT	CABO PP 2X2.5
05	10	PC	FITA ISOLANTE 10MTS ALTA FUSÃO 3 MT
06	10	PC	FITA ISOLANTE 20MTS 33+SCOTCH
07	20	BD	IGOLFLEX PRETO 18 LT (06)
08	200	MT	MANGOTE 1.1 2X4
09	500	PC	PORCA SEXT.3/8

Cachoeira de Goiás, 10 de AGOSTO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9B6E51A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0018/2022 RETIFICAÇÃO DE 02 DE ADOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 0018/2022 RETIFICAÇÃO DE 02 DE adosto de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 3388/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" RA IMPRESSO E DIGITAL CNPJ: 41.375.107/0001-00", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CANECAS EM ACRILICO. no valor total de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08(oito) de agosto de 2022.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:671CEAE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 088/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 "DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Ueliton Modesto Costa foi devidamente aprovado para o cargo de motorista, no âmbito do Concurso Público realizado por este Município no ano de 1999;

CONSIDERANDO que o referido servidor tomou posse no Cargo de motorista em 09 de novembro de 1999, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que a torpeza do administrador não pode causar prejuízos a servidor, tampouco à própria administração pública;

CONSIDERANDO que após sua posse, o referido Servidor exerce regularmente suas atividades neste Município;

CONSIDERANDO que a falta de ato de nomeação do referido servidor decorre de mero vício de formalidade, oriundo da inaptidão administrativa de gestores que deixaram de observar os preceitos legais;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a nomeação dos servidores deste município, não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a nomeação do servidor Ueliton Modesto Costa, no cargo de motorista, com efeitos retroativos a data da sua posse, 09 de novembro de 1999.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos por ele praticados desde sua nomeação, em cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2E3619A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 089/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 "DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Deusivon Alves Maciel foi devidamente aprovado para o cargo de auxiliar de serviços gerais, no âmbito do Concurso Público realizado por este Município em 2003;

CONSIDERANDO que o referido servidor tomou posse no Cargo de auxiliar de serviços gerais em 21 de janeiro de 2004, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que a torpeza do administrador não pode causar prejuízos a servidor, tampouco à própria administração pública;

CONSIDERANDO que após sua posse, o referido Servidor exerce regularmente suas atividades neste Município;

CONSIDERANDO que a falta de ato de nomeação do referido servidor decorre de mero vício de formalidade, oriundo da inaptidão administrativa de gestores que deixaram de observar os preceitos legais;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a nomeação dos servidores deste município, não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a nomeação do servidor Deusivon Alves Maciel, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com efeitos retroativos a data da sua posse, 21 de janeiro de 2004.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos por ele praticados desde sua nomeação, em cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97BEC405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.250/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Deusdite Serafim dos Reis**, concursada que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, pelo período de 01/08/2022 a 27/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A894B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.251/2022. DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas,
Considerando as disposições do art. 22 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º - Altera membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Soraia Francisco Regis – Secretária de Educação – Presidente da comissão;
II – Paulo Roberto Oliveira Fonseca- representante da Sec. de Administração;
III – Reigiane Costa Sousa – representante de Gabinete;
IV– Elzimar Monteiro dos Santos – representante da Sec. de Finanças;
V – Raquel Rosa de Moura -representante da Sec. de Educação;
VI – Antônio Ferreira Barbosa – representante do SINDBELO;
VII – Sueli Alves dos Santos- representante do SINDBELO;
VIII – Leiva Márcia Rodrigues de Almeida – representante do SINTEGO;
IX – Ana Paula Miranda de Jesus– representante do SINTEGO.

Parágrafo Único - Os membros da comissão, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A920AE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.252/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Leila Ferreira Tavares**, concursada que exerce o cargo de Professora**,** lotada na Secretaria Municipal der Educação e Cultura pelo período de 09/08/2022 a 22/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 09 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53E93B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.253/2022 DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria Clarete Gonçalves Barbosa**, que exerce o cargo de Merendeira concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 09/08/2022 e termino em 06/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 09 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33491FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.254/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Jaciel Francisco Machado,** concursado que exerce o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, pelo período de 04/08/2022 à 24/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3BA5C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.255/2022 09 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 03 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E9BB3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.256/2022 09 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C6A5D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.257/2022 09 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 05 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE71DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.258/2022 09 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4450E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.259/2022 09 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve na AGM Agencia Goiana dos Municípios e na AGEHAB Agencia Goiana de Habitação, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 31 de julho a 03 de agosto 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4597459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.260/2022 09 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 31 de julho a 03 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5CEA09D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.261/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADEMILSON MOREIRA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Ademilson Moreira da Costa, matricula nº 01489, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5291040C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.262/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AILTON SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Ailton Soares da Silva, matricula nº 00061, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2197A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.263/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALAESTE MENDES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Alaeste Mendes de Jesus, matricula nº 00094, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DED3E46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.264/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Akeib Evangelista Marques de Abreu, matricula nº 01540, ocupante do cargo de Assistente Social, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33B7A007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.265/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALDEILDO BENICIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Aldeildo Benicio da Silva, matricula nº 00123, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9992A49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.266/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Aldenor Rodrigues dos Santos, matricula nº 00115, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07A52E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.267/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMARAL OLIVEIRA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Amaral Oliveira Costa, matricula nº 00362, ocupante do cargo de Motorista, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C1F23BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.268/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANITON DA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Aniton da Costa Oliveira, matricula nº 00019, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8CC51811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.269/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO CARLOS MODESTO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Antônio Carlos Modesto Costa, matricula nº 00251, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB8E7055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.270/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS CEZAR MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Carlos Cezar Mendes da Silva, matricula nº 00058, ocupante do cargo de Motorista, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C94ED0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.271/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Cassia Oliveira de Souza Rodrigues, matricula nº 00007, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5FF17D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.272/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDEMIR RAMOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Claudemir Ramos de Oliveira, matricula nº 00141, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8246E1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1273/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDIO ROBERTO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Claudio Roberto Tavares, matricula nº 00111, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:45D4BF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.274/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DEOLINDO DELFINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Deolindo Delfino dos Santos, matricula nº 00070, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A65A83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.275/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DEUSIVON ALVES MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Deusivon Alves Maciel, matricula nº 00104, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70A31384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.276/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIVINO DE SOUSA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Divino de Sousa Reis, matricula nº 01422, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Leves, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D659F42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.277/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELCIMAR BERTO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Elcimar Berto de Lima, matricula nº 00076, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, possui 06 (seis) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C112FE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.279/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ERIVALDO DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Erivaldo da Silva Santos, matricula nº 00002, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75730230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.280/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Francisco Gomes Ferreira, matricula nº 00091, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:805E6E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.281/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GEOVÁ COSTA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Geová Costa Ribeiro, matricula nº 00526, ocupante do cargo de Motorista, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0A5C319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.282/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Geronizio Beltrão de Oliveira, matricula nº 00971, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E89E52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.283/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GIDEON ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Gideon Alves da Silva, matricula nº 00015, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C56A41A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.284/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GILENE DE SOUSA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Gilene de Sousa Barbosa, matricula nº 00065, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D2CCFB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.285/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HUGO PRESLEY FELIX DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Hugo Presley Felix da Silva, matricula nº 00143, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2547BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.286/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Jeromito Cardoso dos Santos, matricula nº 02274, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E591A56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.287/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BALDUINO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. João Balduino da Costa, matricula nº 00133, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3BBADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.288/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BELTRÃO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. João Beltrão Filho, matricula nº 00053, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08A0F726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.289/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CELIO CARDOSO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. João Celio Cardoso da Cruz, matricula nº 00084, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82624B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.290/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO MARINHO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. João Marinho Neto, matricula nº 00103, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6E1DA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.291/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JONISVALDO FERREIRA BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Jonisvaldo Ferreira Bispo, matricula nº 00106, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C39ACEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.292/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIVINO PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. José Divino Pereira de Araújo Santos, matricula nº 00148, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41940E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.293/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ MARCIO SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. José Marcio Soares da Silva, matricula nº 00492, ocupante do cargo de Motorista, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90531526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1294/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. José Reinan de Araújo Lima, matricula nº 00418, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FFF8DF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.295/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNIO DE CASTRO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Junio de Castro Ferreira da Silva, matricula nº 01407, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C47D0976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1296/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Leandro Silva Oliveira, matricula nº 01623, ocupante do cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A05152BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.297/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEONIDAS TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Leonidas Teixeira de Assunção, matricula nº 01470, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CAB33CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.298/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LINDOMAR FRANCISCO FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Lindomar Francisco Franco, matricula nº 00114, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27694689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.299/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCELIA ALVES DE MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Lucelia Alves de Miranda, matricula nº 00876, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47B9853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.300/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL DE OLIVEIRA DA COSTA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Manoel de Oliveira da Costa Filho, matricula nº 00063, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07D3534D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.301/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL NERES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Manoel Neres dos Santos, matricula nº 01480, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE2FFA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.302/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCIO DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Marcio da Costa Madureira, matricula nº 01525, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C879865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.303/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Maria de Fatima de Lima Paiva, matricula nº 00003, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5B171A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.304/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA SANTANA NETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Maria Santana Neta, matricula nº 00075, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:045E3305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.305/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILEIDE SERAFIM DOS REIS SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Marileide Serafim dos Reis Souza, matricula nº 01745, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:237528DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.306/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARTINHO ANTÔNIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Martinho Antônio dos Santos, matricula nº 00125, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A36A0396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.308/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MISLENE MOREIRA EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Mislene Moreira Evangelista, matricula nº 00684, ocupante do cargo de Professor, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:541D8DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.309/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NEIL DA SILVA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Neil da Silva Araújo, matricula nº 00130, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B43F4AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.310/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Paulo Roberto Oliveira Fonseca, matricula nº 00735, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA60602F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.311/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SERGIO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Paulo Sergio Tavares, matricula nº 00136, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5554D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.312/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Raimundo Nonato Rodrigues da Silva, matricula nº 01519, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA3A1E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.313/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REIGIANE COSTA SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Reigiane Costa Sousa, matricula nº 00179, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61E8FC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.314/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONE CEZAR FERREIRA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Rone Cezar Ferreira Marques, matricula nº 00137, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D1FAB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.315/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONILTON BERTO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Ronilton Berto de Lima, matricula nº 00046, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4661FBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.316/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONYFLAVIO FREITAS DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. RonyFlavio Freitas de Lima, matricula nº 00006, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFDE01E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.317/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROSAILDES FURTADO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Rosaildes Furtado da Costa, matricula nº 01533, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:873E6089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.318/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ZILDEON PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Zildeon Pereira de Souza, matricula nº 00139, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD78CD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1319/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Rosana Costa de Souza, matricula nº 00178, ocupante do cargo de Agente Administrativo, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7FCD0327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1320/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANEA MOREIRA DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Rosanea Moreira da Silva Santos, matricula nº 00187, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17C2DFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.321/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEBASTIANA BATISTA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Sebastiana Batista Alves, matricula nº 01901, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:629DE766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.323/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SINVAL FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Sinval Ferreira da Silva, matricula nº 00142, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1AB71C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.324/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SINVAL RODRIGUES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Sinval Rodrigues de Almeida, matricula nº 00040, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C408EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.325/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, UELITON MODESTO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Ueliton Modesto Costa, matricula nº 00250, ocupante do cargo de Motorista, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6138B9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.326/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEIR DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Valdeir da Costa Madureira, matricula nº 01530, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8970A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.327/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIROM DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Valdirom da Costa Madureira, matricula nº 01994, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8F5B3E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.328/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALQUENE FRANCISCO VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Valquene Francisco Vaz, matricula nº 01409, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0110694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1329/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal o Sra. Vera Lúcia Cardoso da Silva, matricula nº 00145, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C3D82A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.330/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VICENTE PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Vicente Pereira Lima nº 00062, ocupante do cargo de Motorista, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C4650AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.332/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILSON ALVES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Wilson Alves de Jesus, matricula nº 01526, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC584E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.333/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILSON NUNES DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Wilson Nunes de Lucena, matricula nº 00023, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DE43FD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2022 TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS.

CONVENENTE	**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO**, Autarquia Estadual dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, criado pela lei nº 4.190, de 22 de outubro de 1962, reorganizada pela lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, inscrito no CNPJ sob n.º 01.246.693/0001-60, com sede nesta capital, na avenida primeira radial, n.º 586, setor Pedro Ludovico, cep 74.820-300
CONVENIADO	Município De Campos Belos, CNPJ Nº 01.126.143.0001/07, Com Sede Na Praça João Batista Cordeiro, N° 1, Centro, Campos Belos - Go, Cep Nº 73840-000
VIGÊNCIA	O Prazo de Vigência do presente Convênio É De 36 (Trinta E Seis) Meses, Com Vigência A Partir Da Data Da Última Assinatura Eletrônica, Podendo Ser Prorrogado A Critério Dos Convenentes, Nos Termos Da Legislação Vigente.
DATA DA ASSINATURA	09/08/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe a Lei em especial a Lei Orgânica do Município, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10/08/2022

Campos Belos/GO, aos 10/08/2022

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F639923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.278/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZIMAR MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Srª Elzimar Monteiro dos Santos Rocha, matricula nº 00126, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2139375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.307/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MIRO JUNIOR FRANCISCO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Miro Junior Francisco Machado, matricula nº 00079, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B881334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.322/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SILVIO NASCIMENTO DIAS JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Silvio Nascimento Dias Junior, matricula nº 00267, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1964ADD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.331/2022, DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WANDERSON CORDEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Wanderson Cordeiro de Souza, matricula nº 00138, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A52463E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento CARTA CONVITE **003/2022 para** REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO CRISTAL para que assim produza os jurídicos e legais efeitos.

Cristalina, 17 de maio de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EBF04CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato
Convite nº 003/2022.
Objeto: REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO CRISTAL.
Contrato n° 061/2022
Contratada: **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA**
CNPJ: 15.247.739/0001-70
Valor contratual e de R$ **159.368,34**
Data da Assinatura: 19/05/2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FD774955

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento CARTA CONVITE **004/2022 para** REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NA PRAÇA DA LIBERDADE para que assim produza os jurídicos e legais efeitos.

Cristalina, 17 de maio de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:173E0DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato
Convite nº 004/2022.
Objeto: REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NA PRAÇA DA LIBERDADE.
Contrato n° 062/2022
Contratada: **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA**
CNPJ: 15.247.739/0001-70
Valor contratual e de R$ **156.670,01**
Data da Assinatura: 19/05/2022

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:52B3A00C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº180/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATADO: UNIDADE DE DIAGNÒSTICOS LTDA
CNPJ: 26.904.001/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA /CLINICAS/HOSPITAIS PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙGICOS.
VALOR : R$46.900,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVENCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04./07/2022 A 04/07/2023
DATA DA ASSINATURA:04/06/2022

`SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:27BEDAF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATADO Nº 180/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2022 TERMOO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATADO: UNIDADE DE DIAGNÒSTICOS LTDA
CNPJ: 26.904.011/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA/ CLINICAS /HOSPITAIS PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES,CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙRGICOS.
VALOR TOTAL: R$ 267.525,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS
VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 04/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E9DAD987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 179/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATADO: TEIXEIRA E MARQUES LTDA
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA / CLINICAS / HOSPITAIS PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙRGICOS.
VALOR TOTAL: R$ 222.225,00(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 04/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2E5988AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATADO Nº 178/2022 CREDEMCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATADO: LUMINA DIAGNÒSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 04.586.133/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA/ CLINICAS/ HOSPITAIS PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES , CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
VALOR TOTAL: 361.375,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 27/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EDCEC056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS.
Abertura para o dia 25/08/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 09 de agosto de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4C2A1C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 177/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATADO: HOSPITAL CORAÇÂO DE JESUS LTDA.
CNPJ: 01.526.714/0001-09
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE EMPRESA / CLINICAS/ HOSPITAIS PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙRGICOS.
VALOR TOTAL: 2.944.025,00 (DOIS MILHÔES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 27/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:80B6BFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 176/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATADO: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL-ME
CNPJ: 18.680.049/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA/ CLINICAS/ HOSPITAIS PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙRGICOS.
VALOR TOTAL: R$ 190.120,00 (CENTO E NOVENTA MIL E CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 27/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B5CB37D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 001/2021, de 05 de abril de 2021, homologado através do Decreto n. 115/2021, de 24 de agosto de 2021, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as respectivas funções públicas temporárias, seguintes:

1 – **Função: Fiscal de Posturas e Edificações Temporário** Quant.: 01				
INSCRIÇÃO	**CPF**	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
134	063.xxx.xxx-21	Higor Junior Pereira de Barros	2ª	Classificada/ Reserva

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 15 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).
2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, HIV, Sorologia Hepatite B-Anti-HBS, Eletrocardiograma com Laudo, Raio-X da coluna com laudo.**
– Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo estabelecido neste edital.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
2.0 – A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
3.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Damianópolis/GO, 11 de agosto de 2022.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:7AAB9622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/08/2022 ao dia 17/08/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de Digitalizador de imagem para aparelho de Raio X, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: **www.divinopolis.go.gov.br**, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: **licitacao.dvg@gmail.com.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de agosto de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:FAB80931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/08/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário

das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:70D06B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
Contrato nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO - MAPA Nº 920547/2021.
CONTRATADA: CARPAL TRATORES LTDA
VALOR: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.451.1599.1013.4.4.90.52.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP, INFRAESTRUT. MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EC596174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
Contrato nº 056/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO - MAPA Nº 920547/2021.
CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.451.1599.1013.4.4.90.52.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP, INFRAESTRUT. MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:92A1E850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 14/2022

PROCESSO N°: 2022022268
OBJETO: Contratação direta da empresa **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D** (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS) – CNPJ: 01.543.032/0001-04, para fornecimento de Energia Elétrica para as diversas unidades de saúde da Atenção Básica - APS, nos termos do termo de adesão apresentado pela concessionária, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

CONTRATADA: CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS) – CNPJ: 01.543.032/0001-04

VALOR ESTIMADO: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação terá vigência a partir de 10 de agosto de 2022 ou do recebimento da nota de empenho, se esta ocorrer posteriormente, e por se tratar de serviços públicos essenciais, a contratação dar-se-á por prazo indeterminado, com fundamento nas Leis Vigentes.

Data: 08/08/2022.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:

04.0401.10.301.1004.2189.33.90.39

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D1519830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 215/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a contratação de empresa para serviços gráficos (receituário azul) para manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2022022271

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02 com** endereço na rua Tapajós nº 676, comercio 02 – centro Goiatuba-Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta centavos reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A2BB0402

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: PROLUZ ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.601.186/0001-59, estabelecida à Rua 72, nº 325, QD C-14, LT 10/13, SALA 1613, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia-GO, Estado de Goiás.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **contratação de empresa especializada em Arquitetura e Urbanismo para elaboração, desenvolvimento, detalhamento e compatibilização de projetos arquitetônicos, projeto paisagístico, projeto em vias urbanas e praças, fiscalização e acompanhamento de obras e assessoria ao Município nas demandas relativas aos serviços supracitados. A empresa irá elaborar, desenvolver e detalhar, todos os projetos de acordo com suas especialidades e normas, objetivando atender as demandas da reforma, ampliações e/ou construções novas, que atendam o interesse público do município de Goiatuba/GO** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira, item 3.1 do **CONTRATO Nº: 09/2021**, firmado em 09 de agosto de 2021, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 09 de agosto de 2022 e término em 09 de agosto de 2023.*** Tal aditivo justifica-se para dar sequência as demandas de reforma, ampliações e/ou construções novas, que atendam o interesse público do município de Goiatuba/GO
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando no período de 12 meses R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será de efetuado em até 10 (dez) dias mediante os serviços prestados e apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras ou/e Serviços Urbanos.

Goiatuba - GO, 08 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:61CD83BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2022

Edital Nº 047/2022. Processo nº 3432/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. A presidente da CPL de Indiara-GO decide REVOGAR o processo licitatório, devido a falta ou excesso de informações no edital o qual pode ter restringido a competitividade do mesmo, momento o qual no ato da abertura compareceu apenas uma empresa, não sendo viável para o Município apenas uma proposta, tendo em vista a necessidade de. REVOGO o edital, e realizar uma nova publicação. Havendo uma avaliação mais clara do Edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 10 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:23A14F4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4143/2022

Dispensa Nº 4143/2022 – Processo Administrativo nº 3303/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: confecção de materiais diversos (mesas e bancadas em mármore), que serão instalados na UBS do vale do sol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 15/08/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:61A4F66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2022

Edital Nº 049/2022. Processo nº 3602/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÕES SENDO PIPA E CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL. A presidente da CPL de Indiara-GO decide REVOGAR o processo licitatório, devido o valor final dos lances terão ficados muito abaixo do valor praticado no mercado, sendo declarado preços inexigíveis, tendo em vista prejuízo aos cofres públicos, visando a prevalecer o interesse público. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 10 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9AC4D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4144/2022

Dispensa Nº 4144/2022 – Processo Administrativo nº 3723/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica de serviços de tratamento, catalogação e manutenção de todo acervo arquivístico do município de Indiara-GO, atendendo à Secretaria Municipal de Controladoria Geral., conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 15/08/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e

cinquenta reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:67C6C9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4145/2022

Dispensa Nº 4145/2022 – Processo Administrativo nº 3988/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de mobiliário, sendo conjunto aluno (composto por mesa e cadeira) para equipar as creches do município de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 15/08/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 26.033,33 (vinte e seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1396B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 22/08/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERRALHERIA E SOLDAGEM EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE INDIARA E CARLANDIA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 10 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7BA21236

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº053/2022

O Município de Indiara, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h30min do dia 22 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiara, sito à Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, será realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº053/2022, tipo MAIOR DESCONTO nas taxas, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes á frota de diversos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Indiara-Goiás, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.indiara.go.gov.br**.Maiores informações pelo fone (64) 3547-1283 ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br,durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Indiara-GO, aos 10 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A6A882A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 22/08/2022 as 14:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 10 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2FFA7D31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61

da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022012764 Licitação nº 015/2021**, publica o extrato do **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com a empresa: **MÁXIMO CONSULTORIA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 41.424.297/0001-08, representada pelo sócio proprietário o Sr LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado em Ipameri-GO**,** no valor total **R$ 75.519,35 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:73D475C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 026/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaru, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo, com Profissional Capacitado na modalidade Assistente Social, a realizar-se no dia **24/08/2022,** com início às **14h00min,** nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 11 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:0424ABBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADEMIR IZIDORO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **ADEMIR ISIDORO 60078324149**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.147.319/0001-57, com endereço na Rua da Ponte, QD 02 LT 01, Distrito de São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo sócio/proprietário **ADEMIR ISIDORO**, CPF: 600.783.241-49, RG: 787429 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua da Ponte, QD 02 LT 01, Distrito de São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de informática e afins.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços solicitados, uma vez que o município não possui o prestador de serviço solicitado e considerando também que não tem empresa com serviço de borracharia no município e num raio de 15 km existe uma única empresa prestadora dessa modalidade de serviço, que está localizada no município vizinho o que deixa o município sem outra alternativa mais viável*;*
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores e equipamentos periféricos em todos os departamentos das secretarias de administração, assistência social, saúde e saneamento básico e educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***31*** *dia do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E72D96BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADEMIR IZIDORO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ADEMIR ISIDORO 60078324149 CNPJ/MF n.º 43.147.319/0001-57	ADM n.078/2022	R$ 50.000,00

Assinatura do contrato: 01/06/2022
Vigência dos Contratos: 01/06/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Ademir Isidoro – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:901D36B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO VALMIR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. VALMIR JESUS OLIVEIRA*, inscrito no RG nº 8159795 SSP/GO e CPF: 025.189.481-98, residente na Joana Barbosa de Souza, Qd 62, lote 03, s/n, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53B6E2BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO VALMIR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022
CONTRATO ADM N° 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
VALMIR JESUS OLIVEIRA *CPF: 025.189.481-98*	ADM n° 077/2022	R$ 10.129,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2022
Vigência dos Contratos: 02/06/2022 à 31/12/2022.
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Valmir Jesus Oliveira - pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91A613AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EMERSON JACINTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. EMERSON JACINTO NUNES, inscrito no RG nº 1.981.375 SSP/MS e CPF: 048.887.931-07, residente na Avenida Doralice Ferraz da Costa, Qd 55, lote 12, s/n, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C7DB9A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EMERSON

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2022
CONTRATO ADM N° 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EMERSON JACINTO NUNES CPF: *048.887.931-07*	ADM n° 076/2022	R$ 10.178,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2022 Vigência dos Contratos: 01/06/2022 à 31/12/2022. Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. *Emerson Jacinto Nunes* - pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0E9573E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 078/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de supressão: R$ 82.554,55 (Oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E8825516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO N. º 059/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO; CONTRATADA: **NADIELE CAVALHEIRO FISCHER;** Processo Administrativo: 20210046/2021; Credenciamento: 005/2021; OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 005/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei

nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. A Rescisão Amigável do Contrato opera seus efeitos em 03 de agosto de 2022.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:77FF8C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE MAMBAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESCISÃO DO CONTRATO N. º 225/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO; CONTRATADA: **RUTH COSTA FERREIRA;** Processo Administrativo: 20210046/2021; Credenciamento: 005/2021; OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 005/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. A Rescisão Amigável do Contrato opera seus efeitos em 03 de agosto de 2022.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B264065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 074/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 1.380,00 (Mil e trezentos e oitenta reais); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DD65AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/TRANSPORTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 075/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de supressão: R$ 62.864,62 (Sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:36D48F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/TRANSPORTE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 075/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 1.898,27 (Mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:89FCCE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 076/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de supressão: R$ 8.292,31 (Oito mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9366D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 077/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de

realinhamento: R$ 6.224.04 (Seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:80E03383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 079/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de supressão: R$ 67.649.63 (Sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6936CC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 079/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20210047/2021; Pregão Presencial: 026/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 5.761.85 (Cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 05/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 05/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:482A2B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 389/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA; Processo: 20220123/2022; Pregão Presencial: 033/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, objetivando atender as necessidades do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 28/07/2022 à 28/07/2023; Valor total do contrato: R$ 438.952,20 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); Data de assinatura: 28/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Ouroluz Materiais Elétricos e Iluminação Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B7D0503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 228/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PAX CENTER SERVIÇO PÓSTUMOS LTDA; Processo: 20210015/2021; Pregão Presencial: 012/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada em serviços funerários do Município de Mambaí-Go; Vigência: 29/07/2022 à 28/02/2023, Data de assinatura: 29/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Pax Center Serviço Póstumos LTDA. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 10 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EFA79B47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 255/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 255/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3841/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº *07.816.633/0001-11*) e VANDERLY FERREIRA ANASTACIO CIRINO (CPF sob nº387.684.701-00).
OBJETO:
Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 255/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:056080FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 3668/2022
CONTRATO Nº. 094/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11)

E JULIO CESAR FERREIRA GARCIA JUNIOR (CPF: 001.181.461-65).
OBJETO:
TECNICO EM RADIOLOGIA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 3668/2022
CONTRATO Nº. 095/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E FREDERICO NUNES DE OLIVEIRA (CPF: 002.467.961-54).
OBJETO:
TECNICO EM RADIOLOGIA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 **VIGÊNCIA:** 31/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:224FC5D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 351/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**157/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**PAPELARIA YPE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **31.287.454/0001-19.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA.**
Valor Global:	**R$22.980,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 14.1724.08.244.1002.204.339030.15**
Data da Publicação	**10/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9000760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 342/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**342/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO GRAND SIENA (PLACA: RCN0J46).**
Valor :	**R$1.360,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.999030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**10/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:651FFE55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 341/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**341/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO MASTER (PLACA: RDP0B39).**
Valor :	**R$1.145,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.999030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**10/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:58EE0EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 364/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**364/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PRINCIPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 13.088.600/0001-03**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
Valor :	**R$15.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**10/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5801E3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATO DE DISPENSA 353/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**353/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**J. D TELES SOLUÇÕES AMBIENTAIS-ME pessoa** jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N° **21.748.459/0001-48**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PROCEDIMENTOS NECESSRIOS P/ AUTORIZAÇÃO DE TERRA P/ LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO BEBEDOURO.**
Valor :	**R$27.900,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**10/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:571E48C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de cirurgião geral, médico clínico geral e técnica de enfermagem para compor equipe técnica na realização de cirurgias tipo cesariana, laqueadura e vasectomia, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 11 de agosto de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9F55AEC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 189, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 189/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.

Art. 2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocados são os seguintes:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
3º	88691	JOSÉ ALVES DA COSTA FILHO	36,0	**Aprovado / Reserva**
4º	89323	MARCIO DARK OLIVEIRA SANTOS	35,0	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dia do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C2CFDF35

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 224/2022

Portaria nº 224/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe sobre Indeferir a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Indeferido o Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** matrícula 131 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – A servidora não tem direito ao adicional por tempo de serviço quinquênio, devido está de licença por interesse particular por quatro anos.

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A8C6C24D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 226/2022

Portaria nº 226/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:570BED25

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 254/2022

Portaria nº 254/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal, ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal ao servidor público municipal Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES**, matrícula 364 no cargo de Professora P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:48C17E98

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 257/2022

Portaria nº 257/2022
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; MARIA ALICE DA SILVA CORDEIRO**, no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 02/03/2020 à 02/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0942E0DD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de progressão vertical para servidor (a) e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o que dispõe o art. 99, do Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedida a progressão vertical de PIII para PIV, a servidora pública municipal a Srª**: SIRLEY SOARES DE LIMA**, a partir de 04 de julho de 2022, sendo que a mesma protocolou seu requerimento com toda a documentação requerida pelo estatuto.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:25232956

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 277/2022

Portaria nº 277/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; RAQUEL DIAS DE ALMEIDA SILVEIRA**, no cargo de Telefonista lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 04/01/2020 à 04/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6EBBB180

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 278/2022

Portaria nº 278/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; ROMILDA PEREIRA DE JESUS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 01/04/2020 à 01/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7B1DFA3D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 279/2022

Portaria nº 279/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; KENIA CANDIDA DE MELO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 01/04/2021 à 01/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CDEA5E10

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 280/2022

Portaria nº 280/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; CLEUZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 01/06/2021 à 01/06/2022.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:33F6CD1B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 281/2022

Portaria nº 281/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; WEGUIMA PEREIRA SILVA**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 02/09/2019 à 02/09/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:944D4EAA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 282/2022

Portaria nº 282/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; DIVANIA APARECIDA VITOR**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 04/10/2019 à 04/10/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D50F2529

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 283/2022

Portaria nº 283/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 01/04/2021 à 01/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AFA0B33B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 284/2022

Portaria nº 284/2022
Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr**; VILMAR GONÇALVES CARDOSO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 01/04/2021 à 01/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:54566795

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 285/2022

Portaria nº 285/2022

Montividiu do Norte, 29 de julho de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; PAMELA APARECIDA FERREIRA**, no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de agosto de 2022, referente ao período trabalhado de 01/06/2021 à 01/06/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:470F9AF7

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 007/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às 10**h00min do dia 29 de agosto de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada na ampliação e troca do alambrado do Estádio de Futebol do Município de Montividiu do Norte**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 11 de agosto de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3A3C65F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RAFAEL REZENDE FILHO ME**
Objeto: É **para Contratação de empresa para realizar a manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7730E899

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 34/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇAO LTDA E CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material destinado a iluminação publico de led do processo de Nº 2022200042001232.
Valor Total: R$ 359.543,68
Vigência: 09/08/2022 A 09/08/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D9616357

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 33/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 33/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: RAFA COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA CLAUDIO SILVA DE CAMARGO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de quitandas (rosquinha de leite, peta, pão de queijo, biscoito de queijo, broa, enroladinho de queijo, bolos (diversos), salgadinhos, torta doce e salgada, para todas as secretarias do Município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 197.915,00
Vigência: 10/08/2022 A 10/08/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2660F0DE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 32/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 32/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: RAFA COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentares para todas as secretarias do Município de Nazário/GO (itens cancelados pregão 27/2002).
Valor Total: R$ 211.290,00
Vigência: 10/08/2022 A 10/08/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F742F1A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RAFAEL REZENDE FILHO ME**

Objeto: É **para Contratação de empresa para realizar a manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:11CC897D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: **RAFAEL REZENDE FILHO ME**
Objeto: É **para Contratação de empresa para realizar a manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B258AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP 31/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: C & C HOSPITALAR LTDA
C.A HOSPITALAR EIRELI
DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REALMED HOSPITALAR EIRELI
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INMED HOSPITALAR EIRELI
COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA
SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VFB BRASIL LTDA
Objeto **Registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica do município de Nazário/GO.** Valor Total: R$ 1.151.247,52
Vigência: 08/08/2022 A 08/08/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:17C2ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RAFAEL REZENDE FILHO ME**
Objeto: É **para Contratação de empresa para realizar a manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3DAF5B38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 042/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia **23/08/2022** ás 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (PNAE) e material descartável, com entrega mensal e/ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E7A630FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 040/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia **22/08/2022** ás 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, visando eventual aquisição de Veículo de Passeio a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Nerópolis-GO, item fracassado no P.E nº 040/2021 verbas proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº 1894 Amilton Filho, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E8BCF834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 010/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR ESTIMADO: R$ 104.566,61 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO)
VIGÊNCIA: ATÉ 21/12/2022
CONTRATADO: LAC-LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
10 de Agosto de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:269637DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16.576/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **488/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender A NECESSIDADES IMEDIATAS da Sr.(a) Audilene Ferreira de Lima.
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.803.142/0001-52.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 712,70 (setecentos e doze reais e setenta centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:40BB70B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15964/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **489/2022**

OBJETO: aquisição de medicamentos manipulados para atender A NECESSIDADES IMEDIATAS DA Sr.(a) Valdirene Alves Cintra.
CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.803.142/0001-52.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 338,40 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8A39CB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 044/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia **23/08/2022** às 13hs30min, Pregão Presencial SRP Nº 044/2022, TIPO MENOR preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPARIA. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C0756C9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 126/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS desta Câmara Municipal, a servidora JANAÍNA ALVES DE JESUS.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:3E80B398

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5758/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 52,54 (Cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-44, 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-37 e 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2F1125BF

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5759/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 24,32 (Vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-44.** Fundamento: art. 25, da

Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7290ED55

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 68/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***68/2022,*** **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5602/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. FERNANDA LARISSY SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, **SRA. FERNANDA LARISSY SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:171D8336

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 66/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***66/2022,*** **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5603/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, O **SR. JOSÉ ODAIR DOS SANTOS***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. ***SIGNÁTARIOS:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR* E, DO OUTRO LADO, O **SR. JOSÉ ODAIR DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:925E0598

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 67/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***67/2022,*** **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5604/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5C8D07B9

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5698/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás-PALMEIRAS PREV, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 72,72 (Setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.387-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EB145F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª PATRICIA SARDINHA DE ALMEIDA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **PATRICIA SARDINHA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5020176 1ª via SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 018.300.641-00, NIT/PIS/PASEP n. 20681080498, com endereço/residente e domiciliada na Rua T-10, Qd. 10, Lote 07, Setor Real, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 791/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 178 (cento e setenta oito) dias do Contrato n. 21/2022, firmado ao 01 [um (primeiro)] dia do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 349/2022 e parecer jurídico n. 469/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **358 (trezentos e cinquenta e oito) dias**, com vigência de **01/02/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 178 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 790792484-8, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 39.644,03 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **06 (seis) parcela** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/02/2022 a 30/07/2022 e R$ 21.944,87 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 125,39** (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao período de **31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 29 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

PATRICIA SARDINHA DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BEC5CBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª THAÍS DE SOUZA GOMES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador,

portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **THAÍS DE SOUZA GOMES,** brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 5403395 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.328.031-61, NIT/PIS/PASEP n. 20424865879, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Goiânia, Quadra 127, Lote 6 B, Nº 57, Setor Martinho, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1086/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 169 (cento e sessenta e nove) dias do Contrato n. 26/2022, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 351/2022 e parecer jurídico n. 470/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **349 (trezentos e quarenta e nove) dias**, com vigência de **10/02/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 169 (cento e sessenta e nove) dias do 1° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 790327174-2, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 50.966,02 (cinquenta mil novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 2.483,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos)** referentes ao período compreendido entre **10/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/03/2022 a 31/07/2022, 01 (uma) parcela** de **R$ 1.045,52 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/08/2022 a 08/08/2022 e R$ 27.833,89 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta três reais e oitenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 3.833,41** (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) referentes ao período de **09/08/2022 a 31/08/2022**, **4 (quatro) parcelas de R$ 5.000,10** (cinco mil reais e noventa e dez centavos) referentes ao período de **01/09/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 4.000,08** (quatro mil reais e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

.

Palmeiras de Goiás, 29 de julho de 2022

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

THAÍS DE SOUZA GOMES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:57907C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LORRANE CARINE DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LORRANE CARINE DOS SANTOS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5264921 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 032.389.781-95, NIT/PIS/PASEP n. 1410831731-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua Maria de Queiroz Pereira, Quadra 25, Lote 28, Setor Maria Pires Perillo, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 790/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 178 (cento e setenta e oito) dias do Contrato n. 22/2022, firmado ao 01 [primeiro (um)] dia do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 348/2022 e parecer jurídico n. 465/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **358 (trezentos e cinquenta e oito) dias**, com vigência de **01/02/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 178 (cento e setenta e

cinco) dias do 1° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia **R$ 3.761,98 (três mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 790799379-3, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 39.349,05 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **06 (seis) parcela** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/02/2022 a 30/07/2022 e R$ 21.944,87 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: : **01 (uma) parcela de R$ 125,39** (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao período de **31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 29 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LORRANE CARINE DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BE9FC561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ELISANGELA BORGES PINHEIRO SERAFIM, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ELISANGELA BORGES PINHEIRO SERAFIM,** brasileira, casada, merendeira, portadora do RG n. 4889238 2ª via, inscrita no CPF sob o n. 013.072.061-58, NIT/PIS/PASEP n. 13533615315-01, com endereço/residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 148, Lote 17, S/N, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3962/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 162/2021, firmado ao 01 (um) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 332/2022 e parecer jurídico n. 442/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **511 (quinhentos e onze) dias,** com início em 01/09/2021 a 24/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 30098-2, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 19.889,87 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** sendo **R$ 5.426,67 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/09/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período de 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de

R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ELISANGELA BORGES PINHEIRO SERAFIM
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2579CDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª TATIANY OLIVEIRA PRADO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **TATIANY OLIVEIRA PRADO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5265096 2ª via SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 024.178.851-07, NIT/PIS/PASEP n. 16544185133, com endereço/residente e domiciliada na Rua A, Quadra 1B, Lote 5B, Setor Oeste, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 925/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 175 (cento e setenta e cinco) dias do Contrato n. 23/2022, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 350/2022 e parecer jurídico n. 464/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **355 (trezenos e cinquenta e cinco) dias**, com vigência de **04/02/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 175 (cento e setenta e cinco) dias do 1° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 895677029-6, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 39.098,26 (trinta e nove mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 2.458,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período compreendido entre **04/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/03/2022 a 31/07/2022, 01 (uma) parcela** de **R$ 196,66 (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/08/2022 a 02/08/2022 e R$ 21.694,08 (vinte e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 3.636,58** (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta oito centavos) referentes ao período de **03/08/2022 a 31/08/2022**, **4 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/09/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 29 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

TATIANY OLIVEIRA PRADO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:22A72DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 146/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 146/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª BEATRIZ DE JESUS ARAÚJO CARDOSO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **BEATRIZ DE JESUS ARAUJO CARDOSO,** brasileira, casada, merendeira, portadora do RG n.5.790.881 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 029.558.361-85, NIT/PIS/PASEP n. 16019220592 com endereço/residente e domiciliada na Rua Sebastião Manoel Siqueira, Qd. 25, Lt. 07, Casa 01, Bairro São João, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3235/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 146/2021, firmado aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 329/2022 e parecer jurídico n. 440/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **540 (quinhentos e quarenta)** dias, com início em 02/08/2021 a 24/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.706-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 20.989,87 (vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** sendo **R$ 6.526,67(oito mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 02/08/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessena e sete centavos) referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referentes ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO

VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

BEATRIZ DE JESUS ARAUJO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D9BABF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª EVA FERREIRA DA COSTA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n.

254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **EVA FERREIRA DA COSTA,** brasileira, casada em regime de separação de bens, merendeira, portadora do RG n. 2837577 2ª via, inscrita no CPF sob o n. 527.295.911-68, NIT/PIS/PASEP n. 130.52612.31-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua M-02, Quadra 02, Lote 15, S/N, Casa 02, Residencial Nelson Mariotto, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3412/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 151/2021, firmado aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 333/2022 e parecer jurídico n. 443/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, com início em 09/08/2021 a 27/07/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 173 (cento e setenta e três) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2º Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 00027743-3, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 20.722,20 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos),** sendo **R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 843,33 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) referente ao período de 09/08/2021 a 31/08/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/09/21 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

EVA FERREIRA DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDBB3D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021

2° TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 2838362 1ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 032.095.291-67, NIT/PIS/PASEP n. 16021187718, com endereço/residente e domiciliada na Rua T-7, Quadra 11, Lote 02-B, Setor Real, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4160/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 165/2021, firmado aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 328/2022 e parecer jurídico n. 435/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **498 (quatrocentos e noventa e oito) dias**, com vigência de **13/09/2021 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 138 (cento e trinta e oito) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 781939635-1, Agência n. 1253, Op. 013, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 19.449,87 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** sendo **R$ 4.986,67 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) referentes ao período de 13/09/2021 a 30/09/2021, 03 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/10/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período de 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 13 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:970A9885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADIITIVO AO CONTRATO 158/2021

2° TERMO ADIITIVO AO CONTRATO 158/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª RENATA DE PAULA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **RENATA DE PAULA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 3755687 1ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 321.220.998-44, NIT/PIS/PASEP n. 132.04087.31-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua B, Quadra 02, Lote 01B, S/Nº, SETOR OESTE, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3668/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 158/2021, firmado ao 01 (um) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 336/2022 e parecer jurídico n. 433/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **511 (quinhentos e onze) dias**, com vigência de **01/09/2021 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 787593866-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 19.889,87 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** sendo **R$ 5.426,67 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem

reais) referentes ao período de 01/09/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 13 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RENATA DE PAULA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:22ACA9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª REGINA PEREIRA DE MELO ALCANTARA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **REGINA PEREIRA DE MELO ALCANTARA,** brasileira, casada em regime de comunhão de bens, merendeira, portadora do RG n. 3161776 2ª via, inscrita no CPF sob o n. 777.502.171-34, NIT/PIS/PASEP n. 165.29347.55-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua 06, Qd A, L.17, Nº15, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3534/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 156/2021, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 335/2022 e parecer jurídico n. 444/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, com início em 16/08/2021 a 24/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 30.069-9, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 20.476,54 (vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** sendo **R$ 6.013,34 (seis mil e treze reais e trinta e quatro centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 586,67 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 16/08/2021 a 31/08/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/09/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022**; R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período de 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

REGINA PEREIRA DE MELO ALCANTARA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7CD78297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, merendeira, portadora do RG n. 3161776 2ª via, inscrita no CPF sob o n. 783.231.266-15, NIT/PIS/PASEP n. 166.85417.21-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua Teofilo Rodrigues Galvão, Quadra 16, Lote 11, S/Nº, Setor Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3405/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 154/2021, firmado aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 338/2022 e parecer jurídico n. 445/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **531 (quinhentos e trinta e um) dias**, com início em 11/08/2021 a 24/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 171 (cento e setenta e um) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 30060-5, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 20.659,87 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** sendo **R$ 6.196,67 (seis mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente ao período de 11/08/2021 a 31/08/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/09/21 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período de 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B1F15B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, merendeira, portadora do RG n. 3161776 2ª via, inscrita no CPF sob o n. 783.231.266-15, NIT/PIS/PASEP n. 166.85417.21-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua Teofilo Rodrigues Galvão, Quadra 16, Lote 11, S/Nº, Setor Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3405/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 154/2021, firmado aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 338/2022 e parecer jurídico n. 445/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **531 (quinhentos e trinta e um) dias**, com início em 11/08/2021 a 24/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 171 (cento e setenta e um) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 30060-5, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 20.659,87 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** sendo **R$ 6.196,67 (seis mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente ao período de 11/08/2021 a 31/08/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/09/21 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período de 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
.CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3D67618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ADRIANE MENDES DE SOUZA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos

artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ADRIANE MENDES DE SOUZA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 3755687 1ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 017.696.481-94, NIT/PIS/PASEP n. 167.56208.92-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua D-16, Qd. 120, Lote 1-A, S/Nº, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3706/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 161/2021, firmado ao 01 (um) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 327/2022 e parecer jurídico n. 436/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **511 (quinhentos e onze) dias**, com vigência de **01/09/2021 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 30080-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 19.889,87 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** sendo **R$ 5.426,67 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/09/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022; **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 13 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ADRIANE MENDES DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
.CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:738629E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ROBERTA ALVES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ROBERTA ALVES DA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 6664591 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 029.515.713-56, NIT/PIS/PASEP n. 165.99967.66-4, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Paraúna, Quadra C, Lote 12, S/Nº, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4309/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias do Contrato n. 170/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 337/2022 e parecer jurídico n. 429/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias**, com vigência de **17/09/2021 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 134 (cento e trinta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta e um) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Poupança n. 30723-4, Agência n. 2281, Op. 013, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 19.303,20 (dezenove mil trezentos e três reais e vinte centavos)**, sendo **R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 17/09/2021 a 30/09/2021, 03 (três) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/10/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022**; R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período de 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período de 01/07/202 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e um reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período de 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 12 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ROBERTA ALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
.CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:55056067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª CLEIDEANA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **CLEIDEANA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 5014704-8 1ª via SSP/PI, inscrita no CPF sob o n. 015.791.453-45, NIT/PIS/PASEP n. 16589592674-01, com endereço/residente e domiciliada na Rua Guimar Guimarães, Quadra 22, Lote 55, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3667/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 181 (cento e oitenta um) dias do Contrato n. 159/2021, firmado ao 01 (um) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 330/2022 e parecer jurídico n. 434/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **330 (trezentos e trinta) dias**, com vigência de **01/09/2021 a 24/01/2023,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1° Termo Aditivo e 181 (cento e oitenta um) dias do 2° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 30089-3, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 19.889,87 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** sendo **R$ 5.426,67 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) referentes ao período de 01/09/2021 a 31/12/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 1.026,67 (mil e vinte e seis reais e sessenta e sete

centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 28/01/2022**; R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente ao período 29/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) referente ao período 01/07/2022 a 27/07/2022; e, **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao período 28/07/2022 a 31/07/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referente ao período 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período 01/01/2023 a 24/01/2023 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 13 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CLEIDEANA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9CE7A298

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª CLÁUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **CLAUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3998734 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 875.045.021-20, NIT/PIS/PASEP n. 19047504103, com endereço/residente e domiciliada na Avenida José Ferreira, Quadra 11, Lote 5-C, S/Nº, Vila Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1149/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias do Contrato n. 28/2022, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 352/2022 e parecer jurídico n. 468/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **345 (trezentos e quarenta e cinco) dias**, com vigência de **14/02/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 165 (cento e sessenta e cinco) dias do 1° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 744199473-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 37.844,26 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), 05 (uma) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período compreendido entre **01/03/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela** de **R$ 1.179,95 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e R$ 20.440,08 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.382,58** (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta oito centavos) referentes ao período de **13/08/2022 a 31/08/2022**, **4 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/09/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 29 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CLAUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:252E4769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público, a decisão pela **ANULAÇÃO da Tomada de Preços nº 05/2022**, tendo por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo da construção civil para executar serviços nos campos de futebol no Povoado São João e Praça do Campo Conab, tendo em vista a existência de vícios insanáveis que macularam o certame. Nos termos do § 3o do art. 49 da Lei 8.666/93 fica o processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com vista franqueada e a disposição dos interessados para, caso queiram, apresentar contraditório, sito a Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás – GO. Luciano Dioclésio da Silva – Presidente da CPL.**.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:68907BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2022 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4336/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ***TRIUNFFO DESIGNER E ARQUITETURA DE STANDES LTDA*****; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS PARA A 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DO ANO DE 2022 QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 30 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.530,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E ***TRIUNFFO DESIGNER E ARQUITETURA DE STANDES LTDA*****.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3A2D6E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 219/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2536/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES, CONFORME C.I. N. 106/2022 E PARECER JURÍDICO N. 489/2022. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA (PARÁGRAFO PRIMEIRO) E QUARTA DO CONTRATO EM QUESTÃO, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DO "REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DOTAÇÃO" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DO/DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE/PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**,** CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO – POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM A LEI N. 8.666/93, OBSERVADA A PLANILHA A SEGUIR INDICADA: **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS JUNTO À ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DA DOTAÇÃO: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR/PREÇO MENSAL (TOTAL) DE TODOS OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE A PARTIR DO 14° TERMO ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 527.425,33 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** E O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO PRESENTE SE FIXARÁ EM **R$ 6.329.109,18 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). (...) CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **62 (SESSENTA E DOIS)**

MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO **5º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2018 A 11/08/2019**; 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 8º **TERMO ADITIVO** CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2019 A 11/08/2020**; DE 04 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, ADVINDOS DO 11º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2020 A 31/12/2020;** DE 07 (SETE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, ADVINDOS DO 12º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 11/08/2021;** 06 (SEIS) MESES DO 14° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/08/2021 A 11/02/2022**; 06 (SEIS) MESES DO 15° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/02/2022 A 11/08/2022;** E, 02 (DOIS) MESES DO 17º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/08/2022 A 11/10/2022;** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A..**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DA11930F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°. 062/2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Funcionaria desta Casa de Leis, Senhora FABIANA PICCININI RECH, uma (1) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto do ano de 2022, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentaria.
Art. 2° - Desta forma, estamos cientes que é indispensável o comprovante que estivemos em algum órgão Público, para comprovar a viagem a serviço da Câmara e ser anexado junto a Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 046 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: Cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto do ano de 2022, conforme Portaria nº. 062/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FABIANA PICCININI RECH
Chefe do Dep. de Recursos Humanos.
CPF 050.632.361-70

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora FABIANA PICCININI RECH S, funcionaria desta Casa de Lei, viajou para a cidade de Goiânia - GO, no dia 08 de agosto do ano de 2022, a serviço de interesse desta Câmara Municipal, ou seja participando.
.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administrati

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B4C053C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°. 063/2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Funcionaria desta Casa de Leis, Senhora ANA PAULA PEREIRA ALVES, uma (1) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto do ano de 2022, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentaria.
Art. 2° - Desta forma, estamos cientes que é indispensável o comprovante que estivemos em algum órgão Público, para comprovar a viagem a serviço da Câmara e ser anexado junto a Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 047 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: Cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto do ano de 2022, conforme Portaria nº. 063/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Chefe de Gabinete.
CPF 002.360.691-60

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora ANA PAULA PEREIRA ALVES, funcionaria desta Casa de Lei, viajou para a cidade de Goiânia - GO, no dia 08 de agosto do ano de 2022, a serviço de interesse desta Câmara Municipal, ou seja participando.
.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:61FC15C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 064/2022

PORTARIA nº. 064/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora ANDREIA FREESE, (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, nos dias 08 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 048 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, nos dias 08 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 064/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANDREIA FREESE
Vereadora
CPF 769.816.651-15

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora ANDREIA FREESE, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 08/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B05A1AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 065/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 049/ 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 065/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022.

PAULO HENRIQUE SOUSA LIMA
Motorista
CPF 761.146.431-00

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, motorista desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 08/08/2022, prestando serviços como Motorista e de interesse da Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B1AB91C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°. 066/2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências".

O Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Senhor Ronaldo Delvair Costa, no uso de suas atribuições administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador e Presidente desta Casa de Leis, Senhor Sergio Pereira de Araújo, (1) uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto do ano de 2022, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentaria.
Art. 2° - Desta forma, estamos cientes que é indispensável o comprovante que estivemos em algum órgão Público, para comprovar a viagem a serviço da Câmara e ser anexado junto a Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administração

R E C I B O

Nº. 050/ 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: Cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto do ano de 2022, conforme Portaria nº. 066//2022 em anexo, cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador e Presidente
CPF 369.399.351-34

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administrativo, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 02 de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, Vereador e Presidente desta Casa de Lei, viajou para a cidade de Goiânia - GO,

no dia 08 de agosto do ano de 2022, a serviço de interesse desta Câmara Municipais.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:FE25243B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 067/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ROBSON JUSTINO DE JESUS, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 051 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 067/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vereador

CPF 951.463.771-20

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor ROBSON JUSTINO DE JESUS, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 08/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:A9B4E6FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 068/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 052 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 068/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RUTH PLATERO OLIVEIRA
Vereadora
CPF 005.120.751-66

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 08/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4D58AFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 069/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ALEX OLVEIRA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 053 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 08 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 069/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ALEX OLIVEIRA SILVA
Vereador
CPF 001.408.101-61

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor ALEX OLIVEIRA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 08/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B136ADE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 070/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-Go, no dia 08 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 054 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia-Go, no dia 08 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 0070/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA
Vereador
CPF 796.675.111-20

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 08/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4A567C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°. 071/2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Funcionaria desta Casa de Leis, Senhora ANA PAULA PEREIRA ALVES, uma (1) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto do ano de 2022, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentaria.
Art. 2° - Desta forma, estamos cientes que é indispensável o comprovante que estivemos em algum órgão Público, para comprovar a viagem a serviço da Câmara e ser anexado junto a Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 055 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: Cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto do ano de 2022, conforme Portaria nº. 071/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Chefe de Gabinete.
CPF 002.360.691-60

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora ANA PAULA PEREIRA ALVES, funcionaria desta Casa de Lei, viajou para a cidade de Goiânia - GO, no dia 09 de agosto do ano de 2022, a serviço de interesse desta Câmara Municipal, ou seja participando.
.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administrativ

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:7BBFE215

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°. 072/2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Funcionaria desta Casa de Leis, Senhora FABIANA PICCININI RECH, uma (1) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto do ano de 2022, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentaria.
Art. 2° - Desta forma, estamos cientes que é indispensável o comprovante que estivemos em algum órgão Público, para comprovar a viagem a serviço da Câmara e ser anexado junto a Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 056 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: Cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto do ano de 2022, conforme Portaria nº. 072/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FABIANA PICCININI RECH
Chefe do Dep. de Recursos Humanos.
CPF 050.632.361-70

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora FABIANA PICCININI RECH S, funcionaria desta Casa de Lei, viajou para a cidade de Goiânia - GO, no dia 09 de agosto do ano de 2022, a serviço de interesse desta Câmara Municipal, ou seja participando.
.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1B5DC453

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 073/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora ANDREIA FREESE, (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, nos dias 09 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 057 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, nos dias 09 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 073/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANDREIA FREESE
Vereadora
CPF 769.816.651-15

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora ANDREIA FREESE, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 09/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:0680EAA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 073/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora ANDREIA FREESE, (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, nos dias 09 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 057 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, nos dias 09 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 073/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANDREIA FREESE
Vereadora
CPF 769.816.651-15

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora ANDREIA FREESE, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 09/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C9A86AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 074/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 058/ 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 074/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022.

PAULO HENRIQUE SOUSA LIMA
Motorista
CPF 761.146.431-00

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, motorista desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 09/08/2022, prestando serviços como Motorista e de interesse da Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:78DFF098

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°. 075/2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências".

O Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Senhor Ronaldo Delvair Costa, no uso de suas atribuições administrativas,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador e Presidente desta Casa de Leis, Senhor Sergio Pereira de Araújo, (1) uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto do ano de 2022, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentaria.
Art. 2° - Desta forma, estamos cientes que é indispensável o comprovante que estivemos em algum órgão Público, para comprovar a viagem a serviço da Câmara e ser anexado junto a Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administração

R E C I B O

Nº. 059/ 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: Cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto do ano de 2022, conforme Portaria nº. 075//2022 em anexo, cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador e Presidente
CPF 369.399.351-34

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administrativo, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 02 de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, Vereador e Presidente desta Casa de Lei, viajou para a cidade de Goiânia - GO, no dia 09 de agosto do ano de 2022, a serviço de interesse desta Câmara Municipais.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:6144DDA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 076/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ROBSON JUSTINO DE JESUS, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 060 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 076/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vereador
CPF 951.463.771-20

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor ROBSON JUSTINO DE JESUS, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 09/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:E9F97894

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 077/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 061 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 077/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

RUTH PLATERO OLIVEIRA
Vereadora
CPF 005.120.751-66

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora RUTH PLATERO OLIVEIRA, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 09/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:E5D676E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
SPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 078/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ALEX OLVEIRA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 062 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 09 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 078/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ALEX OLIVEIRA SILVA
Vereador
CPF 001.408.101-61

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor ALEX OLIVEIRA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 09/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 09 dia do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finança

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:37D99D4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 079/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-Go, no dia 09 de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 063 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia-Go, no dia 09 de agosto de 2022, conforme Portaria nº. 0079/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA
Vereador
CPF 796.675.111-20

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor EDENIVALDO JOSÉ DE PAULA, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 09/08/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4F48C523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 081 DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 081 /2022

Perolândia de 02 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Renovação I encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;

CONSIDERANDO que o Setor Renovação I encontra-se regulamentado neste cartório pela Matriculo **nº 0650** da cidade de Perolândia - GO;

D E C R E T A:

Art. 1º Quadra nº 06, o Lote nº15, na Rua Gontran de Laci Pedriel no Setor Renovação I com as seguintes medidas e confrontações com **Frente**: **10,35m (dez metro e trinta e cinco centímetros)** para a Rua **Gontran De Laci Pedriel**; **Fundo**: **10.35m (dez metros e trinta e cinco centímetros)** com o Lote nº **14**; **Lateral Direita**: **29,00m (vinte e nove metros)** confrontando com o Lote nº **16**; **Lateral Esquerda**: **29,00m (vinte e nove metros)** confrontando com a Rua **Geraldo Alves Vilela**, uma área total de; **300,15m².**

Parágrafo Primeiro – **Quadra nº 06, o Lote nº15,** na Rua Gontran de Laci Pedriel no Setor Renovação I com as seguintes medidas e confrontações com **Frente**: **10,35m (dez metro e trinta e cinco centímetros)** para a Rua **Gontran De Laci Pedriel**; **Fundo**: **10.35m (dez metros e trinta e cinco centímetros)** com o Lote nº **20**; **Lateral Direita**: **14,50m (quartoze metros e cinqüenta centímetros)** confrontando com o Lote nº **16**; **Lateral Esquerda**: **14,50m (quartoze metros e cinqüenta centímetros)** confrontando com a Rua **Geraldo Alves Vilela**, uma área total de; **150,075m².**

Parágrafo Segundo – **Quadra nº 06, o Lote nº15A,** na Rua **Geraldo Alves Vilela** no Setor Renovação I com as seguintes medidas e confrontações com **Frente**: **14,50m (quartoze metros e cinqüenta centímetros)** para a Rua **Geraldo Alves Vilela**; **Fundo**: **14,50m (quartoze metros e cinqüenta centímetros)** com o Lote nº **20**; **Lateral Direita**: **10,35m (dez metro e trinta e cinco centímetros)** confrontando com o Lote nº **15**; **Lateral Esquerda**: **10,35m (dez metro e trinta e cinco centímetros)** confrontando com a o Lote nº **14**, uma área total de; **150,075m².**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

Lote nº 15 e lote nº 15A localizam-se na Quadra nº 06, Setor Renovação I, e possuem os seguintes limites e confrontações:

SITUAÇÃO INICIAL

LOTE nº 15 da Quadra nº 06:

FRENTE:10,35m: para a Rua Gontran de Laci Pedriel;
FUNDOS:10,35m: confrontando com o Lote nº 14;
DIREITO: 29,00m: confrontando com o Lote nº 16;
ESQUERDO: 29,00m: confrontando com a Rua Geraldo Alves Vilela.
área total de 300,15m².

DESMEMBRAMENTO

LOTE nº 15 da Quadra nº 06:
FRENTE:10,35m: para a Rua Gontran de Laci Pedriel;
FUNDOS:10,35m: confrontando com o Lote nº 20;
DIREITO: 14,50m: confrontando com o Lote nº 16;
ESQUERDO: 14,50m: confrontando com a Rua Geraldo Alves Vilela.
área total de 150,075m².

LOTE nº 15A da da Quadra nº 06; novas medidas após do desmembramento

FRENTE:14,50m: para a Rua Geraldo Alves Vilela;
FUNDOS:14,50m: confrontando com o Lote nº 16;
DIREITO: 10,35m: confrontando com o Lote nº 15;
ESQUERDO: 10,35m: confrontando com o Lote nº 14.
área total de 150,075m².
Perolândia-GO, 02 (dois) de Agosto de 2022.

Ofício nº. **252/2022.** Perolândia-GO, 02 de Agosto de 2022.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS
PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 081/2022**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-Go**, datado do dia 02 de Agosto de 2022 que **"DISPÕE SOBRE O DECRETO DE DESMEMBRAMENTOÁREADE IMÓVELURBANO E OUTRAS PROVIDENCIAS"**, dar nova medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:6559D5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE TECIDO ESTAMPADO E PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA CONFORME OFICIO N°161/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°430-SME processo 7645/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	328,00
TOTAL				**328,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.759.970/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	MT		8,0000	20,0000	160,0000
1	2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO PARA MESA	MT		8,0000	21,0000	168,0000
Total							**328,0000**
Total							**328,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1A9E9B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 271/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 293-SMS (EM ANEXO). Processo 7400/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.069,26
TOTAL				**1.069,26**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINAADITIVADA	LITRO		167,8600	6,3700	1.069,2682
Total							**1.069,2682**
Total							**1.069,2682**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 4 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:19514379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2022
PROCESSO Nº.12304/2022

DA AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotação orçamentária com o saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes da abertura de processo trata de abertura de processo para locação de um caminhão caçamba, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura para compor a frota que faz a manutenção das estradas vicinais do município, nos termos do disposto no inciso I, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/2021.

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação de Perolândia, por solicitação e autorização da Prefeita Municipal através do despacho datado de 05 de agosto de 2022, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 12034/2022, que trata de abertura de processo para locação de caminhão pipa com motorista, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura para fornecimento de água na zona rural e para manutenção das áreas verdes do nosso município, nos termos do disposto no inciso I, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/2021.

Assim dispõe o art. 75 É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO OBJETO

OBJETO: locação de um caminhão caçamba, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura para compor a frota que faz a manutenção das estradas vicinais do município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Perolândia, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.20.20.606.0079.2.158.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Agricultura - Outros serviços de terceiros – jurídica.

DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Perolândia, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 20/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contração de empresa conforme objeto.
Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor:
O art. 75, incisos I e II, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, in verbis:
art. 75 É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.
Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.
O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.
Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para a Administração abertura de processo para locação de um caminhão caçamba, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura para compor a frota que faz a manutenção das estradas vicinais do município do nosso município, nos termos do disposto no inciso I, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/2021.
Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Prefeitura, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as proposta apresentadas **EDILÉSIO VILELA JUNQUEIRA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 47.997178/0001-92, é a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que o Município vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.
A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas para contratação de serviços de locação de um caminhão caçamba de acordo com as especificações do Termo de Referência para atender as necessidades da Secretária de Agricultura e as 03 (três) empresas apresentaram cotações, e que o menor preço oferecido foi da empresa **EDILÉSIO VILELA JUNQUEIRA**, cujo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil Reais), conforme proposta anexada aos autos deste processo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE
Para efetivação da dispensa de licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões:
Certidões Negativas de Débitos Relativas a Contribuições Previdenciárias (INSS);
Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
Certidões Conjuntivas de Débitos Tributos Federais e Divida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar também ato constitutivo ou contrato social, cédula de identidade e CPF do representante legais.
Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão e assinatura do termo de ratificação pelo representante legal da Câmara Municipal.

EDILÉSIO VILELA JUNQUEIRA
CNPJ sob o nº. 47.997178/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Perolândia/GO, 10 de agosto de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMANN
Presidente

LEIDER ARAÚJO DA SILVA
Membro

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:BD777940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 275 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível;
Nestes termos e considerando que a contratação é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a contratação de um caminhão caçamba com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Perolândia,
CONSIDERANDO que, **EDILÉSIO VILA JUNQUEIRA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 47.997178/0001-92, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretária da Agricultura e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços de locação de um caminhão caçamba com motorista de acordo com as especificações do Termo de Referência para atender as necessidades da Secretária de Agricultura.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação **EDILESIO VILELA JUNQUEIRA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF sob o nº. CNPJ sob o nº. 47.997178/0001-92estabelecida na Rua Joaquim Vilela Junqueira, s/nº centro em Perolândia Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais);
Art.3ºDotaçãoOrçamentária:**04.20.20.606.0079.2.158.3.3.90.39.00 –** Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:242AA8DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**C. A HOSPITALAR EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.457.348/0001-04, ESTABELECIDA NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA: 41, LOTE: 11, BAIRRO JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA – GO**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 88.062,00 (OITENTA E OITO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **C. A HOSPITALAR EIRELI - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4594D9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 020/2022 PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91 ESTABELECIDA NA PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1000, GALPÃO 22, BAIRRO NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO JAGUARIUNA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 95.932,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3CB5E982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 021/2022 PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.520.829/0001-40, ESTABELECIDA NA RODOVIA BR 480, Nº 180, BAIRRO CENTRO BARAO DE COTEGIPE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 49.903,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F7BEF01E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 024/2022	
PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, ESTABELECIDA NA RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 7.130,00 (SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** **- CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIAS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C6A730B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 025/2022	
PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.159.591/0001-68, ESTABELECIDA NA RUA SÃO PAULO, N.º 39, Bairro MEDEIROS, RIO VERDE/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 266.903,08 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D294C394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 027/2022	
PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.484.451/0001-00, ESTABELECIDA NA RUA 20, Nº 135, QD 56, LT 16, BAIRRO JARDIM GOIAS, RIO VERDE/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 154.236,90 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE**

	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CONTRATADO
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6665D279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 029/2022	
PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.260.845/0001-04, ESTABELECIDA NA RUA IPÊ, Nº 1, QD 08, LT 39, BAIRRO VILA FLORENÇA, SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 1.005.444,30 (UM MILHÃO, CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F425BF8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 030/2022	
PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.065.614/0001-38, ESTABELECIDA NA RUA C-159, Nº 297, QD. 686, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 120.379,50 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,- CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:68D88720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

EXTRATO DA ATA Nº 031/2022 PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.593.067/0001-09, ESTABELECIDA NA RUA FELICIANO MORAIS, Nº 1763, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLANDIA/MG
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 88.184,50 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,- CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:37134388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 165/2022 - CREDENCIAMENTO EM SÁUDE Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 165/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**PAULLA REJANE GONÇALVES DE SOUTO,** ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o COREN GO nº 000.218.688, inscrita no CPF sob n.º 011.521.721-58
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **ENFERMEIRA PADRÃO – APS, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)**
Data da assinatura:	08/08/2022
Prazo de vigência:	08/08/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 08 de agosto de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4A9AA090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°250/2021 PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°250/2021
PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A SRA STERLAINY VILELA DE CARVALHO ".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881 - 68, residente e domiciliada neste município sede neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **STERLAINY VILELA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, **Auxiliar de Ensino**, inscrita no CPF sob o nº.032.191.991 - 27, residente e domiciliada a Rua do Contorno, Quadra: D, Lote: 04 , nº S/N, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 250/2021, firmado aos 09 dias de agosto de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Auxiliar de Ensino, durante 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

STERLAINY VILELA DE CARVALHO
CPF Sob o Nº.032.191.991 - 27
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:34C7A78F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 032/2022

DESPACHO

Trata-se de solicitação para a realização de despesa com refeição para servidores, assessoria jurídica e a Presidente da câmara municipal, que se deslocaram até a cidade de Goiânia para participar do 12º Encontro Regional do TCM/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa em favor da empresa Oderdenge Restaurant Eireli (Walmor Grill), CNPJ 31.138.551/0001-40, pelo valor de R$415,91 (quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 10 de agosto de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:9FFFA0B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU- GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
O Município de Porangatu - Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL - N° 002/2022, Tipo Menor preço por item, que tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços-SRP para locação de veículos automotores leves e pesados e máquinas de pessoa física e jurídica, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, pelo período de 12 meses, constante no processo administrativo 70042/2022, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes no Edital de Licitação e seus Anexos. A Sessão Pública para credenciamento e recebimento dos Envelopes de Proposta Financeira e de Habilitação e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, localizada na Rua Goiás, n°33, Bairro Centro, com Data e Horário previsto para Início em **29 de agosto de 2022 às 08h00min** (Horário de Brasília). O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: https://porangatu.go.gov.br/.

Porangatu, 10 de agosto de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A25EE6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO ERRATA DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ERRATA DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Ficam os interessados informados quanto a retificação das informações constantes nos avisos de licitação, publicados em 10/08/2022 nos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial dos Municípios - pág. 35; Diário Oficial/GO nº 23.855 - pág.41; O Hoje – pág. 18; Diário Oficial da União nº 151 – pág. 248, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022:
Considerando que o Gestor do Município compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;
Onde se lê: Helcilene Marques Pereira - Pregoeira
Leia sê: Onésimo Pereira Alcantara- Gestor do Município de Porangatu/GO

Porangatu, 10 de agosto de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:56E373FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 705, DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 705, DE 28 DE JULHO DE 2022

"Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JENUSMAR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n° 575.258.031-53, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio** durante o período de 06(seis) meses, a partir do dia **1° de agosto a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.*

ADRIANO ANTKIEWICZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C6A9CBC9

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 779, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 779, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, **em 01/08/2022**, a servidora **RAQUEL ACÁCIO MENDANHA**, CPF n° 930.294.971-00, da função de **Coordenadora Pedagógica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE*, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B041C60F

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 780, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 780, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, em **04/08/2022**, o servidor **PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA**, CPF n° 066.123.726-56, do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE*, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2AF585A4

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: **Aquisição de 05 tratores agrícolas conforme convênio n° 920758/2021-MAPA** Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 24/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370 de se a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 10 de agosto de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A5DBDF2E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº101/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº101/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.101/2022

PROCESSO	16734/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ 41.450.061/0001-38
OBJETO	Execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução de obras de muro e calcadas em diversos locais, deste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei Federal 14.13/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 465.415,91 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.365.0312.1.007.4.4.90.51.00 05.01.10.122.05101.018.4.4.90.51.000
VIGÊNCIA	01/07/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2022

Posse, 01 de julho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0EAF8636

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.048/2022; **Data e Horário:** 25/08/2022 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço para o veiculo Van Mercedez Sprinter furgão PRV 1961 usada no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 10 de Agosto de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E86F2F61

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.047/2022; **Data e Horário:** 24/08/2022 as 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de 01 ambulância visando atender asa necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse, para atendimento, conforme Emenda Parlamentar nº 202200010002867.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, pelo e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 10 de Agosto de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:07B78180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 568

PORTARIA Nº 568/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FAE2280C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 569

PORTARIA Nº 569/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Agosto de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E11A512E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 570

PORTARIA Nº 570/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:896B32B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 571

PORTARIA Nº 571/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6115F979

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032- SERVIÇO DE PODA E ABATE DE ÁRVORES

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2022

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE PODA E ABATE DE ÁRVORES** para atender as necessidades deste município, conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 26/08/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:9EF1D8E3

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 160/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 4079/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Tomada de Preços nº 009/2022

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 866455/2018 – operação 1052969-31. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia.

CONTRATO Nº 160/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.175/0001-64.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 341.712,26 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e doze reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTO – FICHA 240.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3E783082

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 161/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 4242/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 010/2022

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, dissipador, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na Rua 12 no Bairro Bela Vista no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia.

CONTRATO Nº 161/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.175/0001-64.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 375.417,63 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTO – FICHA 240.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7BA2C557

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 162/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 4244/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 011/2022

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 865513/2018 – OPERAÇÃO 1052270-01, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

CONTRATO Nº 162/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.175/0001-64.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 758.155,64 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTO – FICHA 240.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A48F3D8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2022 TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO E OMUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS. PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSDO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, AUTARQUIA ESTADUAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DEDIREITO PÚBLICO INTERNO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,CRIADO PELA LEI Nº 4.190, DE 22 DE OUTUBRO DE 1962, REORGANIZADA PELA LEI Nº 17.477, DE 25 DENOVEMBRO DE 2011, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.246.693/0001-60, COM SEDE NESTA CAPITAL, NAAVENIDA PRIMEIRA RADIAL, N.º 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATOREPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE SR. VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE EDOMICILIADO NESTA CAPITAL, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 3161780 – SSP GO, CPF Nº 777.584.391-87,DORAVANTE DESIGNADO CONCEDENTE; E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, CNPJ Nº01.343.086.0001-18, COM SEDE NA

AVENIDA RAMIRO TEIXEIRA, N° 01, LT. A, QD. 1, SETOR CENTRAL,SERRANÓPOLIS - GO, CEP Nº 75820-000, DORAVANTE DESIGNADO CONVENENTE, NESTE ATOREPRESENTADO PELO(A) SR(A). TÁRCIO DUTRA, PREFEITO, PORTADOR DA CI Nº 3320396 (SSPGO) E DOCPF N° 762.205.321-04 COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, NODECRETO Nº. 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020, DE 16 DEOUTUBRO DE 2020, NA LEI ESTADUAL Nº. 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E, AINDA, EMCONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CELEBRAM O PRESENTE TERMODE CONVÊNIO, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOSSERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, ATIVOS, INATIVOS,PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR,PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMODOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS USUÁRIOS, NA FORMAESTABELECIDA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM NORMASCOMPLEMENTARES. TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUALOS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO EIDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES: DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃOCOMO USUÁRIOS DO CONCEDENTE, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS,ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUSRESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUALNº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012. PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELOSETOR DE CONVÊNIOS COM O SISTEMA IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADEECONÔMICO-FINANCEIRA, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESASASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE USUÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS DOSISTEMA IPASGO SAÚDE. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AOS USUÁRIOS CONVENIADOS SERÁDISPONIBILIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS POR INTERMÉDIO DA REDE CREDENCIADA,PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, E PRÓPRIA DO IPASGO. § 1º - O SISTEMA IPASGO SAÚDE PRESTARÁ ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A SEUSUSUÁRIOS CONVENIADOS, SOB DUAS MODALIDADES DE ACOMODAÇÃO: CONFORTO BÁSICO PARAINTERNAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, E CONFORTO ESPECIAL PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EMAPARTAMENTO, DISTINGUINDO-SE AS DUAS ALTERNATIVAS OFERTADAS TÃO SOMENTE PELO PADRÃO DEACOMODAÇÃO. § 2º - A OPÇÃO PELO PADRÃO DE CONFORTO DEPENDE DE PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO USUÁRIOCONVENIADO TITULAR. § 3º - O USUÁRIO INSCRITO NO PADRÃO DE CONFORTO BÁSICO QUE OPTAR PELA MUDANÇA PARA OPADRÃO DE CONFORTO ESPECIAL, SOMENTE TERÁ ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELOIPASGO NESSA ESPECÍFICA MODALIDADE APÓS O RECOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) CONTRIBUIÇÕESCONSECUTIVAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NO CASO DE EXCLUSÃO A PEDIDO DO USUÁRIO DOCONFORTO ESPECIAL, O USUÁRIO NÃO PODERÁ REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NESSA MODALIDADE PELOPERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEINº 17.477, DE 25/11/2011. § 4º - O USUÁRIO EM PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL QUE OPTAR POR PADRÃO DE ACOMODAÇÃOSUPERIOR AO CONTRATADO JUNTO AO IPASGO, DEVERÁ FIRMAR ACORDO ESCRITO COM O RESPONSÁVELPELOS PROCEDIMENTOS, DIRETAMENTE COM O CREDENCIADO, E ASSUMIR O ÔNUS RELATIVO ÀDIFERENÇA DOS CUSTOS ADVINDOS DE SUA DECISÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADORDE SERVIÇO, NÃO CABENDO AO IPASGO QUALQUER INTERVENIÊNCIA OU RESPONSABILIDADEFINANCEIRA. DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA O SISTEMA IPASGO SAÚDE É DEFINIDA DEACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NOS ARTS. 39 E 41 DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011, PELAMODALIDADE DE PERCENTUAL SOBRE A SUA REMUNERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OU TABELAATUARIAL, DEVENDO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO, ASSINADO PELOPRÓPRIO TITULAR. § 1º - NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR PUDER OPTAR PELA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 10, §2º DALEI Nº 17.477/2011), REALIZADA A ADESÃO DE PAGAMENTO PELA MODALIDADE SUPRACITADA ESTA SETORNARÁ IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS APARTIR DA DATA DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA IPASGO SAÚDE. § 2º - PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 17.477/2011 TITULAR É O USUÁRIO DETENTOR DE MATRÍCULAPRINCIPAL EM FUNÇÃO DO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO OU ENTIDADES CONVENIADAS,RESPONSÁVEL DIRETO PELAS INFORMAÇÕES E PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS RESPECTIVOSDEPENDENTES, PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE, ELENCADOS NO ROL DO ART. 10. § 3º - OS USUÁRIOS DEPENDENTES MENCIONADOS NO ART. 15, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÃO INSCRITOSMEDIANTE PAGAMENTO DE MENSALIDADE INDIVIDUAL INDICADA EM TABELA ATUARIAL E DESCONTADANA CONTA CORRENTE DO TITULAR, EM VALOR CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DEACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO USUÁRIO. § 4º - PARA O USUÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR, SERÁCOBRADO ÍNDICE DE 12,81% (DOZE VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) PARA O PADRÃO CONFORTOBÁSICO. AOS OPTANTES DO PADRÃO CONFORTO ESPECIAL, SERÁ COBRADO O ÍNDICE DE 18,48%(DEZOITO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE ÀSOMA MENSAL PAGA OU CREDITADA PELO CONVENENTE A QUALQUER TÍTULO, EXCLUÍDOS SOMENTE O13º SALÁRIO, ADICIONAL DE FÉRIAS, OU PAGAMENTOS OU CRÉDITOS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA OUEVENTUAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 26 DA LEI Nº 17.477/2011. § 5º - O USUÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS, PERANTE OIPASGO, PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E COPARTICIPAÇÕES, BEM COMO POR QUALQUERDESPESA REALIZADA PELO INSTITUTO. DA COPARTICIPAÇÃO CLÁUSULA QUARTA - O USUÁRIO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE CONTRIBUIRÁ COM UMA PARTE DASDESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS OU PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE EMODONTOLOGIA, REALIZADO EM ÂMBITO AMBULATORIAL, A TÍTULO DE FATOR MODERADOR(COPARTICIPAÇÃO), NUM PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA TABELA DE VALORESREMUNERATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS PELO IPASGO. § 1º - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO DEUSUÁRIO CONVENIADO NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL –PAS, INSTITUÍDO PELO § 2º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA ISENÇÃO E/OU REDUÇÃODA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTEASSUMIRÁ COMO PARTE PATRONAL OS

CUSTOS ADVINDOS DE TAL ADMISSÃO, RESTITUINDO AO IPASGOO VALOR CORRESPONDENTE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UM BENEFÍCIO DE NATUREZA PATRONAL E NÃOINTEGRA O ROL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS §§ 1° E2º DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011. CLÁUSULA QUINTA - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELOIPASGO DE USUÁRIO CONVENIADO, NO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS, INSTITUÍDO PELO § 1º, DOART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOSPROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE DEVERÁ ASSUMIR OS RESPECTIVOSCUSTOS, EM FUNÇÃO DE SEU CARÁTER PATRONAL, RESTITUINDO AO IPASGO O VALORCORRESPONDENTE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 2° DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.§ 1º O PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DOS CUSTOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL –PAS SERÁ MENSAL, REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETOBANCÁRIO EMITIDO PELO IPASGO. §2º TRANSCORRIDO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO OU APÓS DECISÃO FINAL, OVALOR APRESENTADO SERÁ CONSOLIDADO, GERANDO A EMISSÃO DO BOLETO. §3º A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DOSINSCRITOS NO PAS ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONVÊNIO VIGENTE, MEDIANTE PROCESSO PRÓPRIO EOBSERVADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES CLÁUSULA SEXTA - O INGRESSO NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DEGOIÁS – SISTEMA IPASGO SAÚDE DE QUE TRATA O ART. 4º, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÁ FACULTATIVO,MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, INSTRUÍDO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VIGENTE, NOSTERMOS DESTE TERMO DE CONVÊNIO E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020. § 1º - A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR SEGURADO TITULAR E DE SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITA MEDIANTEPREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DE ADMISSÃO, POR MEIO DOS CANAIS DISPONIBILIZADOSPELO IPASGO (UNIDADES DE VAPT VUPT, POSTOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE), E PELOCONVENENTE, DEVENDO SER FORMALIZADO PROCESSO INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA,COMPROVANDO OS VÍNCULOS PREVISTOS EM LEI. § 2º - O SEGURADO TITULAR E SEUS DEPENDENTES, SEMPRE QUE EXIGIDO, REALIZARÃO SEURECADASTRAMENTO PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE. § 3º - OS SERVIDORES CEDIDOS AO CONVENENTE PODERÃO SE INSCREVER COMO USUÁRIOS DO SISTEMAIPASGO SAÚDE, DESDE QUE O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM SEJA TAMBÉM CONVENIADA AOIPASGO. § 4° - SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ADESÃO DE EX-SERVIDORES QUE FOREM EXONERADOS APÓS OCONVÊNIO TER SIDO FIRMADO. § 5º - OS USUÁRIOS QUE APOSENTAREM PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPGS NÃOPODERÃO CONTINUAR INSCRITOS NO SISTEMA IPASGO SAÚDE NA MODALIDADE PERCENTUAL. DA PERDA DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE CLÁUSULA SÉTIMA - OS USUÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES PERDEM TODA E QUALQUERASSISTÊNCIA PREVISTA NO SISTEMA IPASGO SAÚDE: I - QUANDO OCORRER A PERDA DO VÍNCULO DO TITULAR COM O CONVENENTE; II - PELA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO; III - NOS CASOS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA,RESGUARDADO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO; IV - PELA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO; V - PELA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM PROCESSOADMINISTRATIVO; OU, AINDA, VI - POR QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VIER A PROVOCAR SUA EXTINÇÃO. § 1º - A PERDA DA QUALIDADE DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE NÃO IMPLICA NO DIREITO ARESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES. § 2º - A PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADO TITULAR IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DE TODOSOS SEUS DEPENDENTES. DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR LICENCIADO/DISPOSIÇÃO NO SISTEMA IPASGO SAÚDECLÁUSULA OITAVA - QUANDO POR QUALQUER MOTIVO PREVISTO EM LEI, DESDE QUE SEM PERDA DASUA CONDIÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DO CONVENENTE, O TITULAR INTERROMPER O EXERCÍCIODAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, SEM DIREITO A REMUNERAÇÃO, PODERÁ MANTER-SE INSCRITO NOSISTEMA IPASGO SAÚDE DESDE QUE MANIFESTE POR ESCRITO SUA OPÇÃO DE CONTINUARCONTRIBUINDO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, DEMODO QUE A SUA CONTRIBUIÇÃO SEJA PELA MODALIDADE INDIVIDUAL POR TABELA ATUARIAL,CONCEDENDO AUTORIZAÇÃO PARA QUE O RECOLHIMENTO DE SUA MENSALIDADE SEJA FEITO MEDIANTEDÉBITO EM CONTA CORRENTE DE SUA TITULARIDADE. § 1º - JÁ NO CASO EM QUE O SERVIDOR INTERROMPER O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,INDO A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE NO SISTEMA IPASGO SAÚDEDESDE QUE MANIFESTE POR ESCRITO SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO, DENTRO DO PRAZODE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, A SUA CONTRIBUIÇÃO SERÁ NA FORMADE CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA RECEPTORA (FONTE PAGADORA). DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR CLÁUSULA NONA - O USUÁRIO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR SUA EXCLUSÃO OU A DE SEUSDEPENDENTES DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, QUANDO ENTÃO SERÁ OBSERVADA A OBRIGAÇÃO DEINDENIZAR O INSTITUTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE)MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTOSUBSCRITO PELO TITULAR, CUJO VALOR DEVE SER CALCULADO NA FORMA ESTABELECIDA EMREGULAMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO. A INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT, A SER RESSARCIDA AO IPASGO SAÚDE,CONFORME DISPÕE O ART. 43, DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, REFERE-SE AO TOTAL DOSGASTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À SUA SAÍDA DOSISTEMA ASSISTENCIAL, DEDUZIDO O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS: I - NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CASO O USUÁRIO JÁ TENHA COMPLETADO 12 (DOZE) MESESININTERRUPTOS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE; II - ATÉ A DATA DA RESPECTIVA EXCLUSÃO, CASO O USUÁRIO NÃO TENHA AINDA COMPLETADO 12 (DOZE)MESES DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE. DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR CLÁUSULA DÉCIMA - NO CASO DE RETORNO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, SERÁ EXIGIDO DO TITULAR OPAGAMENTO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR EM SEU NOME OU DE SEUS DEPENDENTES, BEM COMO OCUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTEDA CAUSA DE EXCLUSÃO ANTERIOR. DA CARÊNCIACLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47, INCISOS I A VI, DA LEI Nº17.477/2011, OS PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA A FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO CONTADOS A PARTIRDO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DEVIDA AO IPASGO.PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERÃO PRESTADOS OBSERVANDO PERÍODOS DECARÊNCIA PARA SUA FRUIÇÃO, SENDO ESSES OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I A VI, ART. 47, DA LEI Nº17.477, DE 25/11/2011, EM ESPECIAL: I - 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONSULTAS E EXAMES SIMPLES; II - 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS; III - 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INTERNAÇÕES CLÍNICAS E

CIRÚRGICAS, EXAMES EPROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO; IV - 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM PSICOLOGIA,FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA; V - 300 (TREZENTOS) DIAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RELATIVA À GRAVIDEZ; VI - 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA COBERTURA DE DOENÇAS OU LESÕES, CONGÊNITAS OUPREEXISTENTES. DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE ESTÁ CONDICIONADA AOPREENCHIMENTO INDIVIDUAL DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, DO TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES, COMO OBJETIVO DE REGISTRAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES E DE FORMALIZAR ACIÊNCIA DO USUÁRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA LEGALMENTEESTABELECIDOS. § 1° - A DECLARAÇÃO DE SAÚDE PODERÁ SER PREENCHIDA MEDIANTE ENTREVISTA QUALIFICADA EORIENTADA POR UM MÉDICO AUDITOR DO IPASGO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O BENEFICIÁRIO,DEVENDO O USUÁRIO, NESTE CASO, DESLOCAR-SE ATÉ À SEDE DO IPASGO EM GOIÂNIA, MEDIANTEPRÉVIO AGENDAMENTO. § 2º - O USUÁRIO PODERÁ OPTAR EM SER ORIENTADO POR MÉDICO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROSDA SEÇÃO DE AUDITORIA DO IPASGO, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS FINANCEIRO DESSA ENTREVISTA.§ 3º - O OBJETIVO DA ENTREVISTA QUALIFICADA É ORIENTAR O USUÁRIO PARA O CORRETOPREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, EM QUE SÃO DECLARADAS AS DOENÇAS OU LESÕES QUESAIBA SER PORTADOR, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, ALÉMDE ESCLARECER QUESTÕES RELATIVAS AOS DIREITOS DE COBERTURA E CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DEINFORMAÇÕES.DA PORTABILIDADE CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA AUTORIZADA A PORTABILIDADE (SOMENTE APÓS A ATIVAÇÃO DOCONVÊNIO – NOS MOLDES DO §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020) DOS PRAZOSDE CARÊNCIA CUMPRIDOS NA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM PARA O USUÁRIO QUE CUMPRIR OSREQUISITOS LEGAIS DE INGRESSO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADEDE CONTRIBUIÇÃO A QUE ESTIVER SUJEITO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO MÍNIMO DE 02(DOIS) ANOS DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO REQUERIMENTO AO IPASGO, BEM COMO DA SIMILARIDADEDA LISTA DOS PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS QUE ATESTEM O ROL DE COBERTURA MÍNIMAE OBRIGATÓRIA PARA OS PLANOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 4º, ART. 47,DA LEI Nº 17.477/2011 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPASGO N°126-2014/PR, DE 10/02/2015. DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENENTE, EM VIRTUDE DA PRERROGATIVA DE PRODUZIR A FOLHADE PAGAMENTO DOS USUÁRIOS CONVENIADOS, FICA RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DO VALOR DASMENSALIDADES, DESCONTO MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO E SEU REPASSE AO IPASGO. § 1º - O CONVENENTE DEVERÁ REPASSAR AO IPASGO, ATÉ O 2º DIA ÚTIL DA 3ª SEMANA DO MÊSSUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA, OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS SERVIDORESUSUÁRIOS INSCRITOS SOB A ÉGIDE DO PRESENTE INSTRUMENTO. § 2º - O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES POR FAIXA ETÁRIA COM BASE EM TABELA ATUARIAL, DEVIDASPELOS USUÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES, SERÃO PROCEDIDAS POR VIAS DE DÉBITO EM CONTACORRENTE DO SEGURADO TITULAR. § 3º - É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE FRUIÇÃO DOSSERVIÇOS PREVISTOS EM LEI E NO REGULAMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE. § 4º - A CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA INDEVIDAMENTE NÃO GERA QUALQUER DIREITO ASSISTENCIAL EPODERÁ SER RESTITUÍDA POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.§ 5º - ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS QUE SE SEGUIR AO VENCIDO, O USUÁRIO QUE NÃO TIVER AMENSALIDADE CONSIGNADA EM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE PELOS MOTIVOS MENCIONADOS NOART. 13 DA LEI 17.477/2011, DEVE EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS, POR MEIO DAREDE BANCÁRIA AUTORIZADA. DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DENUNCIADO, CASO NÃO SEJA ALCANÇADOO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ADESÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS AINGRESSAREM COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, NOS PRIMEIROS 3 (TRÊS) MESES DEVIGÊNCIA DO CONVÊNIO, VEDADA A PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020. § 1º - ENQUANTO NÃO ALCANÇADO O PERCENTUAL ESTABELECIDO NO CAPUT DESTE ARTIGO, ASINSCRIÇÕES REALIZADAS SERÃO CARACTERIZADAS COMO “SOLICITAÇÃO DE ADESÃO”, SENDO, ASSIM, OUSUÁRIO NÃO PODERÁ USUFRUIR DE NENHUM SERVIÇO ASSISTENCIAL OFERECIDO PELO SISTEMAIPASGO SAÚDE E NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO DE MENSALIDADES OU COPARTICIPAÇÃO,SEGUNDO ESTABELECE O §1º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020. § 2º - HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SOLICITANTE ATINGIU AO PERCENTUAL PREVISTONO CAPUT DESTE ARTIGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O CONVÊNIO SERÁ ATIVADO, ASINSCRIÇÕES SERÃO CONVERTIDAS EM ADESÕES EFETIVADAS E SERÁ INICIADA A COBRANÇA DEMENSALIDADES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS SERVIDORES, APÓS O CUMPRIMENTO DASCARÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 47, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 17.477/2011, CONFORME PREVÊ O §2º,ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020. § 3º - NÃO SENDO ATINGIDO QUANTITATIVO DE ADESÕES ESPECIFICADO NO CAPUT DESTE ARTIGO, OCONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO IPASGO E NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER EFEITOEM RELAÇÃO AOS SERVIDORES, CONFORME PREVÊ A O §3º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº162-2020. § 4º - AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DESTE TERMO DE CONVÊNIO FICAM TAMBÉMSUJEITAS À APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA ATUALIZAÇÃO E RESGATE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CASOHAJA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES. DA VERIFICAÇÃO DE DÉFICIT EVENTUAL CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE É RESPONSÁVEL PELO DÉFICIT FINANCEIRO CONTINUADO,DECORRENTE DO DESEQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS (MENSALIDADE E COPARTICIPAÇÃO) E DESPESASDECORRENTES DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, PRESTADOS AOS USUÁRIOS VINCULADOS AOCONVÊNIO CELEBRADO, CONFORME ESTABELECE O § 2º, ARTIGO 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº162-2020. § 1º - O DÉFICIT DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ COBRADO MEDIANTE EMISSÃO DE BOLETOA SER PAGO PELA RESPECTIVA ENTIDADE CONVENIADA. § 2º - SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE EVENTUAL DÉFICIT ORIGINADO DENEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU MÁ-FÉ EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAISDEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE. DAS OBRIGAÇÕESCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PRESENTEINSTRUMENTO DE CONVÊNIO. I – DO CONVENENTE: A) ESTABELECER E COMPARTILHAR COM O IPASGO CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES,TENDO-SE EM VISTA ORIENTAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE,DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E MEIOS FÍSICOS E LÓGICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO; B) DISPONIBILIZAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTESÀ DEVIDA FISCALIZAÇÃO QUANTO AOS

REGISTROS DE SEUS SERVIDORES E AS CONTRIBUIÇÕES QUEFOREM POR ESSES DEVIDAS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E POSSIBILITANDO O ACESSO A QUALQUERDOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA; C) REPASSAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADO, A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS A VINCULADOS ÀCONVENENTE, A FIM DE CONSTATAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS. D) ENCAMINHAR OFÍCIO SEMPRE QUE QUALQUER SERVIDOR INSCRITO NO IPASGO SEJA DESLIGADO,INFORMANDO NOME COMPLETO, MATRÍCULA E CPF, PARA FINS DE CONTROLE DO CADASTRO DOSUSUÁRIOS CONVENIADOS; E) SE RESGUARDAR JUNTO AOS SEUS SERVIDORES COM OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTUAISINFORMAÇÕES PARTICULARES TRANSFERIDAS AO IPASGO; F) ACATAR TODOS OS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS PELO IPASGO, OBJETO DESTECONVÊNIO. G) DESIGNAR UM SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES DA CONVENENTE COMO GESTOR DOPRESENTE CONVÊNIO, COM CAPACIDADE DE DECISÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO DE CONFLITOS QUEEVENTUALMENTE POSSAM DERIVAR DE SUA GESTÃO. H) APRESENTAR AO IPASGO INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS USUÁRIOS TITULARES INSCRITOS NOINSTITUTO, POR MEIO DE ARQUIVO DPCW (DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE CONTRIBUIÇÃO WEB), A SERENTREGUE ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA REFERÊNCIA A SER ENVIADA. I) OBSERVAR OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA ESTADUAL E DO IPASGO. II - DO IPASGO: A) PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE CONVÊNIO E NA LEI Nº 17.477/2011,AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO CONVENENTE E SEUS RESPECTIVOSDEPENDENTES, REGULARMENTE INSCRITOS NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀLEGISLAÇÃO APLICÁVEL; B) ORIENTAR O CONVENENTE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À GESTÃO EADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE OSPROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 22 E 24 DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 EDEMAIS ATOS NORMATIVOS. DAS SANÇÕES CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA O IPASGO AUTORIZADO A: I - BLOQUEAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES SEGURADOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOSDEPENDENTES, QUANDO OCORRER ATRASO: A) SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGOSAÚDE, CONFORME ESTABELECE O §2º, ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020. II – EXCLUIR AUTOMATICAMENTE DO SISTEMA IPASGO SAÚDE: A) QUANDO O TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE PORPRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS; § 1º - NAS HIPÓTESES DE QUE TRATA O INCISO III DESTA CLÁUSULA, O TITULAR E SEUS DEPENDENTESSERÃO EXCLUÍDOS DO PLANO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOSVALORES DEVIDOS AO IPASGO. § 2 º - O ATRASO OU NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO IMPLICA OBLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO CADASTROFINANCEIRO. § 3º - AS MENSALIDADES RECOLHIDAS EM ATRASO DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA EMULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, E DE 2% (DOIS POR CENTO) EM CASO DEREINCIDÊNCIA. § 4º - O IPASGO NÃO PERMITIRÁ O PAGAMENTO PARCELADO DE MENSALIDADES DESCONTADAS DOSSERVIDORES, EM CONTRACHEQUE, E NÃO REPASSADAS AO INSTITUTO, EM TEMPO HÁBIL, PELAENTIDADE CONVENENTE. § 5º - OS SEGURADOS OU SEUS DEPENDENTES, QUE FIZEREM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO SISTEMA IPASGOSAÚDE, FICAM SUJEITOS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS NO ART. 58, DA LEI Nº 17.477/2011.§ 6º - QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS SANÇÕES PREVISTASNA LEI Nº. 8.666/93 E NA LEI Nº 17.928/2012. DA DENÚNCIA CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, DE COMUMACORDO, OU UNILATERALMENTE, DEVENDO, NESSE ÚLTIMO CASO, A DENÚNCIA SER FORMALIZADA COMPROVA DE RECEBIMENTO E ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS. PARÁGRAFO ÚNICO. O IPASGO PODE, AINDA, UNILATERALMENTE, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUERTEMPO, DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO QUANDO OCORRER A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESUAS DISPOSIÇÕES OU, AINDA, EM OUTRAS POSSIBILIDADES DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 E A LEI Nº17.928/2012. DA GESTÃO DO CONVÊNIO CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPETE AO SETOR DE CONVÊNIO COM SISTEMA IPASGO SAÚDE, EMCONJUNTO COM O GESTOR DESIGNADO PELO CONVENENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTECONVÊNIO. DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AS MODIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SISTEMA IPASGOSAÚDE QUE OCORREREM POSTERIORMENTE À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DEVEM SEROBSERVADAS PELOS USUÁRIOS INSCRITOS POR MEIO DESTE CONVÊNIO, NO QUE LHES COUBER,INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO IPASGO. DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 36 (TRINTA ESEIS) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SERPRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DO FORO CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – QUALQUER DISPUTA OU CONTROVÉRSIA RELATIVA À INTERPRETAÇÃOOU EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, OU DE QUALQUER FORMA ORIUNDA OU ASSOCIADA A ELE, NOTOCANTE A DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS, E QUE NÃO SEJA DIRIMIDA AMIGAVELMENTE ENTREAS PARTES (PRECEDIDA DA REALIZAÇÃO DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO), DEVERÁ SERRESOLVIDA DE FORMA DEFINITIVA POR ARBITRAGEM, NOS TERMOS DAS NORMAS DE REGÊNCIA DACÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA),SEGUNDO ESTABELECE O ART. 27 DA LC N. 144, DE 24 DE JULHO DE 2018. DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FICARÁ A CARGO DO CONVENENTE A RESPONSABILIDADE DE DARPUBLICIDADE A ESTE TERMO DE CONVÊNIO. E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO O MESMO DEPOISDE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENENTES E POR DUASTESTEMUNHAS. VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ Presidente do IPASGO TÁRCIO DUTRA

Prefeito de Serranópolis

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:781837F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 925/22.

DECRETO Nº 925/22. DE, 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DEBORAH LAYANE DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9710FC93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 930/22.

DECRETO Nº 930/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a funcionária abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
FABIANE DE FATIMA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	A partir de 01/08/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11B33077

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 926/22.

DECRETO Nº 926/22. DE, 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DANILO EDUARDO DE LIMA PAIVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 21/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91EDCDA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 927/22.

DECRETO Nº 927/22. DE, 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. VILMA PEREIRA XAVIER**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBE3CC7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 928/22.

DECRETO Nº 928/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 902/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 902/22, de 02 de agosto de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica exonerada a Srª. JOICY CRISTINA DIAS GODINHO, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, AA-2, (...)."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica exonerada a Srª. JOICY CRISTINA DIAS GODINHO, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 902/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F8463EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 929/22.

DECRETO Nº 929/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
DIVINO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31/07/2022

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – IV:		
DIVINO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01/08/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16FA3D88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/22.

PORTARIA Nº 144/22. DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

C O N S I D E R A N D O:

I - O pedido constante do processo n° 2.022.006.702,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento da servidora PATRÍCIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA SILVA, a partir de agosto/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:606A8D91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/22.

PORTARIA Nº 145/22. DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

C O N S I D E R A N D O:

I - O pedido constante do processo n° 2.022.000.644,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento da servidora PATRÍCIA SOCORRO CUSTODIO, a partir de agosto/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C66E886F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/22.

PORTARIA Nº 146/22. DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

C O N S I D E R A N D O:

I - O pedido constante do processo n° 2.022.004.354,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento da servidora MYRIAN CARLA VIEIRA QUIEL, a partir de agosto/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1D3CA349

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/22.

PORTARIA Nº 147/22. DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional ao servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

C O N S I D E R A N D O:

I - O pedido constante do processo n° 2.022.004.349,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do servidor DANIEL LOPES FERREIRA, a partir de agosto/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B19BEC57

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 931/22.

DECRETO Nº 931/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ENOQUE DIAS DE MATOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7B2CD380

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 932/22.

DECRETO Nº 932/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WEFERSON SOUZA NUNES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BCC3487E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 933/22.

DECRETO Nº 933/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA CAROLLYNA ALVES SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C57C940

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 934/22.

DECRETO Nº 934/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MICHELE APARECIDA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:599012B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/22.

PORTARIA Nº 148/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 04/09 e Parecer Jurídico nº 245/2022, no processo de nº 13516/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora LUCIVANDA DORNELES DE MORAIS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 11/07/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9AB9B70D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/22.

PORTARIA Nº 149/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 04/09 e Parecer Jurídico nº 246/2022, no processo de nº 14435/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora FLAVIA DIVINA DA SILVA, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 25/07/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06AF2F94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/22.

PORTARIA Nº 150/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/12 e Parecer Jurídico nº 247/2022, no processo de nº 14274/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, ao servidor FLAVIO LUIS BORGES GUILARDUCCI, cargo efetivo de Médico da Atenção Básica, a partir de 25/07/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0AD73042

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/22.

PORTARIA Nº 151/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 04/09 e Parecer Jurídico nº 235/2022, no processo de nº 13860/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora CELMA DOMINGOS DIAS, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 12/07/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5676B329

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/22.

PORTARIA Nº 152/22. DE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 04/09 e Parecer Jurídico nº 231/2022, no processo de nº 13871/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO - 40% (quarenta por cento) a ser calculado sobre o salário base, ao servidor ADRIANO JUVENCIO DE PAULA, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 13/07/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:886861B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.106/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.106/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e

as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 616/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 05 de agosto de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EDMILSON CAETANO LOPES,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, na Secretaria Municipal da Casa Civil Planejamento e Gestão, a partir do dia 05 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:21382125

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 014/2022; **Data e Horário:** 23/08/2022 as 10h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, QUANDO ENVIADOS A TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO, ATRAVÉS DE CASA DE APOIO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 10 de agosto de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:820A4280

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 601 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 601 de 10 de agosto de 2022

> "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, (LDO) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício de 2023**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de **2023** são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para **2023**", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2023**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.10 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2021 e 2022 e previsão para 2023;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 01 de Agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentária para o exercício de 2023, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2023**, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2023**, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de **2023**, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado**.**

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, inlcuindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e EC n. 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2023** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de **2023**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 3% (três por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para **2023** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados no projeto de Lei Orçamentário para o exercício **2023** até o dia 31 de Agosto de 2022.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de **2023**, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2023** somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo colocara a disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios;
II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2023**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2023**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93 e Lei n.º 14.133/2021, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2022**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2023,** para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de BURITI DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BBCA77B3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI N° 602/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 602/2022, de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre doação de sobras de materiais de construção para famílias de baixa renda do município de Buriti de Goiás.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar sobras de materiais de construção procedentes da demolição do Hospital Municipal, Centro de Convenções, bem como antiga Delegacia de Polícia do Distrito de Campos das Perdizes, para reaproveitamento por famílias de baixa renda, podendo ser usados para pequenos reparos como, também, para construção de moradias.

Art. 2º - Os materiais, tais como, areia, azulejos, ferro, grades, janelas, lajotas, elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.), hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc.), madeira, pedras, pias, portas, portões, tanques, telhas, vidros, etc., deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela coordenação, administrando o depósito e destinação do material, nos termos da Lei Municipal nº 576/2021.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Assistência Social fará o cadastro e triagem, de acordo com a necessidade das pessoas requerentes.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de BURITI DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52163C7E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 603/2022, DE 10 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 603/2022, DE 10 DE JULHO DE 2022.

Súmula: realizar a redefinição dos valores laborais pagos aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, previsto na lei municipal nº 325/07 de 05 de março de 2007 e dá outras providências.

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, e o Artigo 77, inciso VI da Constituição do Estado de Goiás, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 9º da Lei 325/2007 de 05 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - *Com base na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 (Publicado em: 06/05/2022 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 1), que acrescenta §7º, §8º, §9º, §10 e §11 ao artigo 198º da Constituição Federal, bem como o disposto na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 (Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3), e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 (Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3), fica alterado o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias atuantes no âmbito do município de Buriti de Goiás, para o* ***valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais****, equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador disponibilizado por meio da Lei Federal nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2022.*

I - *O valor do vencimento estabelecido no caput terá sua vigência retroagida à promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, bem como valores adicionais serão complementados através da contrapartida municipal, oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás.*

II - *O valor será repassado na forma de Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.*

III - *O valor será repassado na forma de Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.*

IV - *Conforme disposto nas ordens bancárias disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), o valor da remuneração descrita no Artigo 1º deste Lei, será retroativo ao mês 05/2022.*

V - *O valor citado no Artigo 1º deste Lei, entrará em vigor na competência 08/2022, para fins de pagamento de atividades laborais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.*

VI - *Conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, bem como valores adicionais serão complementados através da contrapartida municipal oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás.*

Parágrafo Único - *O valor descrito no Artigo 1º, § 6º desta Lei, será reajustado anualmente sempre em 1º de janeiro, utilizando como base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado sob os últimos 12 (doze) meses.*

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento Financeiro em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos a expedição de folha de pagamento complementar relativa aos meses 05/2022, 06/2022 e 07/2022 para cumprimento do disposto no Artigo 1º, §4º desta Lei.
Art. 3º - Fica autorizado a abertura de créditos extraordinários para cumprimento e efetivação do disposto no Artigo 1º desta lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de BURITI DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:010FC2D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ADITIVO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADTIVO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO- SME**

CONTRATADA: **FDA CONSTRUTORA EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA MARIA PIEDADE CAETANO DOS ANJOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 296/2021 (PROCESSO 20210006033345 – SEDUC – GO) FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC -, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITO DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.
ADITIVO CONTRATO N°: **020/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **27/07/2022 a 26/10/2022**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$305.596,87(trezentos e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de julho de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:619EB280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADTIVO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIVINO SABINO DE CARVALHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 202100010009885(FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE FUNDO A FUNDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITO DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.
ADITIVO CONTRATO N°: 001/2022

VIGÊNCIA:ATÉ 07/07/2022 a 06/10/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$151.718,11(cento e cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e onze centavos.

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de julho de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:26DFA654

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO BANDA LARGA DEDICADO DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE SAÚDE. Data de abertura 26/08/2022 ás 15:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 10 de Agosto de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:24A4A9E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 374

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios hospitalares, bomba de infusão continua, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0F4EF6E4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 375

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de mobiliário em geral, cama hospitalar articulada automatizada, para composição de sala de emergência em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$11.313,00 (onze mil, trezentos e treze reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2572E41B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 376

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de proteção e segurança (inclusive do trabalho), destinado aos trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Delfina Borges da Silveira, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.785,12 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:79B17572

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 377

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de proteção e segurança (inclusive do trabalho), destinado aos trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 6.267,90 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A71316CC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 378

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de proteção e segurança (inclusive do trabalho), destinado aos trabalhadores da Unidade Mista de Saúde Afonso Pedroso de Sousa, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.942,77 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3CE59D59

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 379

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinados a realização de reparos em caminhão caçamba, placa: OOD-6H74, a ser firmado com a Empresa:

AUTO MOLAS E PECAS CANAA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.666.905/0001-44, endereço Avenida Brasília, Jóquei Club, N° 996 - CEP: 75.095-470, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais), durante a

vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F1F1D72B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 380

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e/ou ambulatorial, para atender a demanda do fundo municipal de saúde e por consequência a assistência farmacêutica municipal, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, a ser firmado com as Empresas:

C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Q.: 41, L.: 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.514,40 (um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos);

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, endereço Rua das Magnólias, Parque Oeste Industrial Prolongamento, N° 1536, Q.: 101-B, L.: 13, Loja da Frente - CEP: 74.375-280, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$10.174,80 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, endereço Avenida Vieira Santos, Residencial Itaipu, N° 1882, Q.: 41, L.: 32 - CEP: 74.356-048, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.984,40 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:ABE7D35D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para prestação de serviços de alvenaria e pintura, para atender interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás Doce, para atender as necessidades da Câmara.".

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **prestação de serviços de alvenaria e pintura,** para os meses de agosto até o dia 31 de dezembro de 2022, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme descriminado abaixo:

QUANT.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UN	TOTAL
34,00m²	Assentamento de cerâmica dos banheiros	36,00	1.224,00
30,00m²	Concretação do plenário	58,66	1.760,00
10,00m²	Construção de calçada	43,00	430,00
30,00m²	Assentamento de cerâmica do plenário	66,66	2.000,00
3,00m²	Assentamento de cerâmica da sala de som	53,33	160,00
180,00m²	Pintura das calçadas externas	8,05	1.449,00
20,00m²	Pintura da fachada do prédio	12,05	250,00
20,00m²	Remoção de cerâmica antiga	26,70	534,00
02 un	Assentar portas de madeiras dos banheiros	200,00	400,00
01 un	Assentar porta de madeira da cozinha	200,00	200,00
03 un	Aplicação de verniz em portas de madeiras	133,33	400,00
22m	Fazer alicerce do plenário	18,18	400,00
30m²	Desmanchar plenário de madeira	10,00	300,00
			9.507,00

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **Valdivino Candido dos Santos 60028190106-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.997277/0001-61, na Rua Bahia, nº 236, Bairro Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor do contrato de R$ 9.507,00 (nove mil e quinhentos e sete reais) é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:BE50C4F3

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 008/2022.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a empresa VALDIVINO CANDIDODOS SANTOS 60028190106 e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VALDIVINO CÂNDIDODOS SANTOS 60028190106 - ME, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.997.277/0001-61, na Rua Bahia, QD. 29, LT. 07, s/n - Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **VALDIVINO CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 236, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás CEP nº 75827-000, portador da Carteira de Identidade n° 3177972 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF n° 600.281.901-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
III - DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 215 - Setor Central, ao 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022.
IV - DO PROCESSO DE DISPENSA
O presente contrato é em concordância com o Processo de Dispensa nº 025/2022, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência, com as devidas cotações de preços, com o critério de menor preço para a contratação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente Instrumento de Contrato é a Contratação de empresa para serviços **prestação de serviços de alvenaria e pintura,** para atender interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme segue:

QUANT.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UN	TOTAL
34,00m²	Assentamento de cerâmica dos banheiros	36,00	1.224,00
30,00m²	Concretação do plenário	58,66	1.760,00
10,00m²	Construção de calçada	43,00	430,00
30,00m²	Assentamento de cerâmica do plenário	66,66	2.000,00
3,00m²	Assentamento de cerâmica da sala de som	53,33	160,00
180,00m²	Pintura das calçadas externas	8,05	1.449,00
20,00m²	Pintura da fachada do prédio	12,05	250,00
20,00m²	Remoção de cerâmica antiga	26,70	534,00
02 un	Assentar portas de madeiras dos banheiros	200,00	400,00
01 un	Assentar porta de madeira da cozinha	200,00	200,00
03 un	Aplicação de verniz em portas de madeiras	133,33	400,00
22,00m²	Fazer alicerce do plenário	18,18	400,00
30,00m²	Desmanchar plenário de madeira	10,00	300,00

TOTAL GERAL R$ 9.507,00

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO
A CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados, pagará ao CONTRATADO o valor de **R$ 9.507,00 (nove mil e quinhentos e sete reais)**, pelos serviços prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo de contrato terá o período de vigência a partir da assinatura do mesmo do dia 09 (nove) de agosto de 2022, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço será em 01 (uma) parcela única no valor total do presente contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço, perante nota fiscal emitida e o relatório de conclusão do serviço prestado emitido pelo fiscal do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Estará o Contratado obrigado a executar os serviços subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:
11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Todas as despesas, relacionadas à prestação de serviços deverão ser exclusivamente por conta da contratada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabiliza-se pela mão de obra total necessária a execução dos serviços;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabiliza-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis e criminais, bem como os demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabiliza-se posteriormente em caso de erro, culpa ou dolo de possíveis danos causados na execução dos serviços e na aplicação dos materiais, bem como a garantia dos serviços prestados pelo prazo estipulado em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o respectivo pagamento ao Contratado, nos prazos e condições pactuados e fornecer todas as condições necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará ao CONTRATADO a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO - A contumácia em descumprimento obriga ao contratante: advertência, suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATANTE

A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- Desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- Razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RECISÃO PELA CONTRATADA

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
- A falência da empresa CONTRATADA.
- A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. **LEONE GUIMARÃES MAIA**, detentor do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro - Tesoureiro**, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios - AGM, e Portal da Transferência da Câmara Municipal, conforme dispõe legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 09 de agosto de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

VALDIVINO CÂNDIDO DOS SANTOS
CNPJ nº 25.997.277/0001-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF n°-_____

2-_____
CPF nº-_____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:33A7E650

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ATA DE HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N 01/2022-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.

Aos 08 dias do Mês de Fevereiro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 10 de de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA
	31/2022 15:06:30	31/01/2022	271.402.348-76	SUELI OLIVEIRA DE CRUZ	HABILITADA
	525/2022 08:03:22	03/02/2022	068.160.505.76	AYLTON DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO
	4645/2022 15:58:04	10/08/2022	43.191.839/0001-67	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	69/2021 14:17:16	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	265/2022 15:15:40	24/01/2022	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04					

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO
	219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	HABILITADO
	436/2022 14:35:10	31/01/2022	015.509.281-20	ROSA GOMES	HABILITADO
	619/2022 09:14:11	08/02/2022	519.227.541/53	JUCELEIDA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	490/2022 13:42:37	02/02/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	1060/2022 15:15:14	24/02/2022	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	128/2022 11:01:34	14/01/2022	753.521.331-68	MILENA ALMEIDA MARTINS	HABILITADA

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO
	398/2022 14:25:05	28/01/2022	35.807.267/0001-70	BETA ODONTO CENTER LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO
	606/2022 15:03:35	07/02/2022	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24	89/2022 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	324/2022 15:35:36	25/01/2022	22.705.017/0001-87	VANESSA DA SILVA CABRAL -ME	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 10 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2E996906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 – LEÃO E CECCHINI LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022	Processo Administrativo nº **03766/2022**		
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**		
Contratada	**LEÃO E CECCHINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.558.239/0001-17, domiciliada na Rua Tamoios, nº 221, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.513-470, Itumbiara, Estado de Goiás		
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Romeu Trajano Leão Cecchini	CRM/UF nº 14798/GO	**Clinico Geral (plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2022, será de R$ 138.800,00** (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **73 Plantões** de Frente - meio de semana, totalizando o valor de **R$ 80.300,00** (oitenta mil e trezentos reais) e **45 Plantões** de fim de semana, totalizando o valor de **R$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 10 de agosto de 2022 até 09 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	10/08/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 10 de agosto de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9456E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO.

AVISO
Processo nº 3693/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO.
A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	04	UND	ROÇADEIRA EQUIPADA C/ MOTOR 2 TEMPOS DE 51,6 C.C.COLETE ERGONÔMICO. LÂMINA DE CORTE DE 3 PONTAS, CARRETEL DE NYLON
02	60	UND	VISEIRA-PROTETOR FACIAL, TRANSPARENTE
03	40	UND	PERNEIRA DE RASPA PARA PROTEÇÃO
04	40	UND	AVENTAL DE RASPA PARA PROTEÇÃO
05	20	UND	CARRETEL DE NYLON PARAROÇADEIRA DE 3MM
06	02	UND	BOMBA COSTAL C/ MOTOR PRA APLICAÇÃO DE VENENO A GASOLINA
07	16	UND	KIT ARRUELA FLANGE DE PROTEÇÃO P/ ROÇADEIRA
08	20	UND	CINTO COLETE P/ ROÇADEIRA
09	15	UND	GATILHO COMLETO PUNHO E ACELERADOR P/ ROÇADEIRA

10	30	UND	LÂMINA DISCO DE SERRA P/ ROÇADEIRA
11	160	PR	LUVA DE RASPA TAMANHO 20 CM
12	300	PR	LUVA LATEX FORRADA TAMANHO G
13	400	PR	LUVA DE MALHA TRICOTADA

Cachoeira de Goiás, 10 de AGOSTO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3E8E1574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
21/2022	Instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para Atender a Farmácia Básica do Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás	**3645/2022**	**24/08/2022 08:00 hrs**	**Menor Preço por item**
22/2022	Instauração de processo licitatório visando à aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades da Secretária de Saúde para o período de 12 meses	**3839/2022**	**24/08/2022 13:30 hrs**	**Menor Preço por item**
23/2022	Instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de Controle Especial para o período de 12 meses	**3663/2022**	**25/08/2022 08:00 hrs**	**Menor Preço por item**
24/2022	Instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, para o período de 12 meses	**3677/2022**	**25/08/2022 13:30 hrs**	**Menor Preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax:** (64) 98482-1176**.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 10 dias do mês de junho de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:945863CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 016-2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**016/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RIO VERDE CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **02.847.077/0001-27**
Objeto:	**DESPESAS CARTORIAIS**
Valor Global:	**R$ 1.707,40**
Forma de Pagtº:	**CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.66**
Data da Publicação	**10/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7ED9C00C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2022, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Pregão Presencial Nº: 79/2022
Processo Adm. Nº: 2333/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 02/08/2022, no(a) SEDE DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 79/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/54, 1/62	NOME: IMPACTUS GRAFICA E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:30.889.903/0001-36 ENDEREÇO:ALAMEDA A, SN, QUADRA CHC, LT 146 - CHACARA SAO PEDRO, APARECIDA DE GOIANIA-GO. CEP 74.923-090 FONE:62984647574 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CRISTOFER DE SOUZA BARROS LIMA CPF: 403.282.198-43 NUBANK AG: 0001 CC: 95234581-1

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Serviços Gráficos que serão utilizadas pelo período de 12 meses, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IMPACTUS GRAFICA E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL

					UNIT.	
1/54	UN	9,0000	BLOCO DE TERMO DE INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO-BLOCO COM 25X 3 VIA 10.5X 16CM,COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G,GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO ,SHRINK ,03 VIAS NAS CORES: BRANCA,AMARELA E ROSA	IMPACTUS	24,1500	217,3500
1/62	UN	100,0000	CARTAO APRAZAMENTO (HANSENÍASE) - 1X2 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO ,SHRINK.	IMPACTUS	2,1000	210,0000
TOTAL:	**427,3500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **79/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **079/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **079/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **02/08/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 10 de agosto de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):

IMPACTUS GRAFICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 30.889.903/0001-36

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DD0B586C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO N°164/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 7587/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1.390,00
TOTAL				**1.390,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.759.970/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	UND.		1,0000	1.390,0000	1.390,0000
Total							**1.390,0000**
Total							**1.390,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 8 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:154833B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 266/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 289-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS. Processo 7659/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	1.800,00
TOTAL				**1.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 00.323.702/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SOLUPAN	UN		150,0000	6,0000	900,0000
1	2	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO TIPO LM	UN		150,0000	6,0000	900,0000
Total							**1.800,0000**

Total	**1.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2B8CEBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 277/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 300-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ANUNCIO DA CAMPANHA VACINAÇÃO ANIMAL -ANTIRRÁBICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/08/2 processo 7657/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		5,0000	60,0000	300,0000
Total							**300,0000**
Total							**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A05C28DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 281/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 304-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO POLIMENTO CRISTALIZADO DO VEÍCULO RANGER PLACA: PRQ2E27 processo 7658/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	1.200,00
TOTAL				**1.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUDOESTE AUTO MARCAS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.277.885/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	POLIMENTO TÉCNICO CRISTALIZADO	UND		1,0000	1.200,0000	1.200,0000
Total							**1.200,0000**
Total							**1.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A1758859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 278/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 302-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ANUNCIO DA CAMPANHA VACINAÇÃO CONTA POLIOMIELITE QUE ACONTECERÁ NO DIA 20/08/202 processo 7639/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	480,00
TOTAL				**480,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		8,0000	60,0000	480,0000
Total							**480,0000**
Total							**480,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:805717F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 279/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº303-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ANUNCIO DA ADMINISTRAÇÃO DA HOMEOPATIA PARA DENGUE QUE ACONTECERÁ NO DIA 11/08/20 processo 7638/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		5,0000	60,0000	300,0000
Total							**300,0000**
Total							**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FBCB0821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME OFÍCIO Nº 067-SINFRA/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 067-SINFRA. Processo 7467/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.400,00
TOTAL				**1.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.333.355/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORRENTE POLIDA 5/8 5 MT	UNIDADE		1,0000	1.066,3200	1.066,3200
1	2	ANELÃO G8 5/8 - 2,5T	UNIDADE		1,0000	64,3800	64,3800
1	3	GANCHO GIRATÓRIO 3T	UNIDADE		1,0000	210,6400	210,6400
1	4	MANILHA RETA 1,6 T - 5/8	UNIDADE		2,0000	29,3300	58,6600
Total							**1.400,0000**
Total							**1.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C616B874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUNTENÇÃO DAS PISCINAS CONFORME OFICIO N° 203/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°391-SMAS processo 7646/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	634,00
TOTAL				**634,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: POLI-PISCINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.778.076/0001-54

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ASPIRADOR DE FUNDO COM ESCOVA	UND		1,0000	104,0000	104,0000
1	2	MANGUEIRA	MT		20,0000	11,0000	220,0000
1	3	ESCOVA DE NYLON CURVA	UND		1,0000	38,0000	38,0000
1	4	PENEIRA CATA FOLHAARMAÇÃO METALICA	UND		1,0000	32,0000	32,0000
1	5	CLARIFICANTE	LT		10,0000	24,0000	240,0000
Total							**634,0000**
Total							**634,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 9 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:83DC1B29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 022/2022** PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.246.364/0001-80, ESTABELECIDA NA AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº S/N, QUADRA 36, LOTE 04, BAIRRO JARDIM NOVA ERA APARECIDA DE GOIANIA GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 377.471,20 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:85457B62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 023/2022** PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.418.133/0001-00, ESTABELECIDA NA AV. DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT 06 E, GALPÃO 03, BAIRRO PQ. PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 16.065,00 (DEZESSEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F30A785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 026/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 026/2022** PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**REALMED HOSPITALAR,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.847.959/0001-18, ESTABELECIDA NA RUA GUIOMAR DE MELO, Nº 140, BAIRRO RESIDENCIAL PORTAL SANTA RITA, GOIANIA/GO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 58.252,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **REALMED HOSPITALAR - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:156D49B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 028/2022** PROCESSO Nº 4526/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 013/2022**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**RM HOSPITALAR LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.029.414/0001-74, ESTABELECIDA NA AV. SONNEMBERG, Nº 544, QD. 147, LT. 17/18, BAIRRO CIDADE JARDIM, GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ALIMENTARES
VIGENCIA:	**ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 34.250,50 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	**10 DE AGOSTO DE 2022**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE** **RM HOSPITALAR LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 10 DE AGOSTO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F79CDC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.369.977/0001-56
Numero do Contrato	035/2022
Data da Firmatura:	10/08/2022
Data inicial da vigência:	31/08/2022
Data final da vigência:	**31/08/2022**
Objeto:	DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 035/2022, firmado em 12 de janeiro de 2022, oriundo do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2022 e processo n° 351/2022, cujo objeto é a **INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO CRECHE VOVÓ LUIZA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total a ser anulado:	R$ 5.252,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	Sr. **ANISIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do C.I nº 768389 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 094.211.305-53, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Quadra: 06, Lote: 001, nº 775, Setor Palmares, Piranhas/Go
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Assinatura no Contrato:	**SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Gestora do Fundo Municipal de Educação - Locatário, e **ANISIO PEREIRA DOS SANTOS -** CPF sob nº 094.211.305-53 - Locador.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F2A8CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA CNPJ/MF sob nº 11.329.685/001-30
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo (ACRÉSCIMO) Referente a **Contratação de Empresa para a Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade, de competência da agência municipal de comunicação, aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios iniciativas, ou instituições ou de informar o público em geral.**
Valor Total:	**O valor total do presente termo aditivo é de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil).**
Dotação Orçamentária:	03.0301.04.122.0437.2001 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0036 | GABINETE DO PREFEITO 03.0344.04.123.0054.2007 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0122 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0084 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.0345.24.131.0059.2984 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0154 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 | FONTE: 101 | FICHA: 0311 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 | FONTE: 101 | FICHA: 0397 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 | FONTE: 102 | FICHA: 0592 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 08.0801.08.244.0837.2053 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0717 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data da assinatura:	08/08/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:12E26756

